



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.000 de 04 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.822, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MAURYANE TELES LEITE SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete IV, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.000 de 04 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.815, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KEILA GARCIA BOLONHESI, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Enfermagem do Centro de Especialidades (CEADAS), Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **03/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.000 de 04 de agosto de 2021, Quarta-feira.

PORTARIA Nº 28.799, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, MARCOS KOUTI SAKAMOTO KIKUTA, do Cargo em Comissão de Coordenador de Enfermagem do Centro de Especialidades (CEADAS), Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da portaria nº 27.289, de 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **02/08/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 02 de agosto de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 63/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da **“REFORMA GERAL DA EMREF SÃO DOMINGOS SÁVIO, AMPLIAÇÃO DA EMREF SÃO DOMINGOS SÁVIO E CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMREF SÃO DOMINGOS SÁVIO, LOCALIZADA NA AVENIDA 04, S/N – VILA NABOREIRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 03 (três) licitantes interessadas no instrumento convocatório, e de acordo com as circunstâncias, vislumbramos a seguinte situação Lei nº 9.784/99, Art. 53:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Ou seja, a Administração poderá tornar seu ato nulo, quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 04 de agosto 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
TOMADA DE PREÇO N.º 66/2021.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da **“CONSTRUÇÃO DA EMEF RURAL MARAJÁ, LOCALIZADA NA RODOVIA BR 163 KM 14, VIA MARAJÁ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão pública 02 (duas) licitantes interessadas no instrumento convocatório, e de acordo com as circunstâncias, vislumbramos a seguinte situação Lei nº 9.784/99, Art. 53:

“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.”

Ou seja, a Administração poderá tornar seu ato nulo, quando afronta a lei, quando foi produzido com alguma ilegalidade. Pode ser declarada pela própria Administração Pública, no exercício de sua autotutela. Desta feita, a Comissão de Licitação declara o certame FRACASSADO.

Rondonópolis-MT, 04 de agosto 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**IV AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 56/2021
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às **14:00 horas** do dia **24 (vinte e quatro) de Agosto de 2021**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“REFORMA DA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, LOCALIZADA NA RUA 05, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO”, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 43/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 03/08/2021 às 09:30 hs de Brasília**, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO PARA MINERAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA (MT) E OBTENÇÃO DE REGISTRO DE EXTRAÇÃO JUNTO A ANM – AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, PARA UMA ÁREA DE 27,30 HA (HECTARES), COM O INTUITO DE FORNECER AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA EXPLORAÇÃO DE CASCALHEIRA PELO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	52.900,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO		52.900,00

Rondonópolis-MT, 04 de Agosto de 2021.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83**

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO	
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 658/2021	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021	
CONTRATADO RESTAURANTE COZINHA DO CHEF LTDA	
CNPJ Nº 40.147.351/0001-44	
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet do tipo coffe break, por pessoa, sob demanda, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis, como por exemplo, Sessões Legislativas Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 010/2021 , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.	
VALOR R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)	
VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA 03/08/2021 a 06/08/2021	

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 022 DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação do servidor **Leonardo Paiva Borotta**, para as funções de titular e suplente, respectivamente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÔL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Paiva Borotta**, matrícula nº 1504187 e CPF nº 033.738.461-45, como fiscal titular, para a função de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços relacionada abaixo:

CONTRATADO	Ata de Registro de Preço	OBJETO	VIGÊNCIA
DISMEQ COML. E IMP. DE MAQ. LTDA EPP	205/2020	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.	16/07/2020 À 16/07/2021

Art. 2º O Fiscal de Contrato substituto fará o acompanhamento e fiscalização da referida Ata de Registro de Preço, em caso de ausência ou afastamento do Fiscal titular.

Art. 2º - Esta Portaria Interna entra em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Neiva Terezinha de Col
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/08/2021.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 1347/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
145696	Marli Rodrigues de Barros	Enfermeiro da Família	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 03/08/2021. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 18/08/2021, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 02/09/2021 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 04/08/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	173290	Vanessa Dias Palamoni	Docente	120 dias – a partir do dia 01/08/2021 – Licença Maternidade.
1335/2021	134180	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	30 dias – a partir do dia 02/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	03 dias – a partir do dia 02/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	108111	Alessandra Murtha Brandao Santos	Docente	15 dias – a partir do dia 03/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	143065	Noelice Maria Soares Moraes	Assistente de Desenvolviment o Educacional	09 dias – a partir do dia 03/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	219240	Amanda Pereira de Souza	Gerente de Núcleo de Atendimento	08 dias – a partir do dia 02/08/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	24805	Sergio de Oliveira Gianelli	Analista Instrumental	10 dias – a partir do dia 31/07/2021 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	1557901	Beatriz Aparecida da Silva	Assessor de Obras de Urbanismo	01 dia – no dia 30/07/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	1558516	Thainan Alves de Oliveira	Fisioterapeuta	07 dias – a partir do dia 30/07/2021 – Licença Médica.
1335/2021	164194	Ana Paula da Silva	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 02/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
1335/2021	1558531	Larissa de Oliveira Damacena	Odontólogo	01 dia – no dia 02/08/2021 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 03/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	1558419	Larissa Cristina Batista Moraes	Odontólogo	01 dia – no dia 02/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	150312	Marta Luiz de Lima	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	1553335	Marlene Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 02/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	1559199	Sandra Maria de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 03/08/2021 – Licença Médica.
1335/2021	1557389	Victor Afonso Couto de Campos	Gerente de Divisão	04 dias – a partir do dia 03/08/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1335/2021	183	Simone Lima da Silva Miyahira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 02/08/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 1336/2021

Considerando o Requerimento apresentado ao DESOPEM em 20/05/2021, sob protocolo nº 24.316/2021.

Considerando o Parecer Jurídico nº 346/2021/PGM, proferido no dia 30/07/2021.

A servidora Honisia Arantes Klimacheski, matrícula nº 43800, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deverá retornar ao trabalho a partir de 02/08/2021.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.

ANTONIO MACHADO DOS SANTOS

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.000 de 04 de agosto de 2021, Quarta-feira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E
CONTROLADORIA GERAL**

PORTARIA INTERNA Nº 002 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designar servidor representante
da Unidade Executora do Sistema de
Planejamento e Orçamento.

**RAFAEL MANDRACIO ARENHARDT, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL** no uso de
suas atribuições legais.

RESOLVE

Art.1º. Designar a servidora **GRAZIELE PEREIRA PONTES BESSI**, matrícula nº 1556658, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral para representar e realizar os encaminhamentos necessários para a elaboração, atualização e implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento afeto aos trabalhos desta Secretaria .

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário .

Rondonópolis-MT, 04 de junho de 2021

Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral



PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA Nº 19, DE 14 DE JULHO DE 2021.

**O Procurador-Geral do Município de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sandro Pereira dos Santos**, CPF nº. **459.815.231-15**, matrícula nº. 109770-2, como fiscal do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da sua execução.

Art.2º DESIGNAR a servidora **Luana de Paula Pereira da Silva**, CPF nº **041.102.071-42**, matrícula nº 1557749, como fiscal substituta do contrato abaixo relacionado, ficando responsável pela fiscalização da execução do mesmo na ausência do fiscal principal.

CONTRATO	Comercial Rio Branco de Petróleo Ltda.
Nº CONTRATO	Pregão Eletrônico nº 41/2021, Ata de Registro de Preço nº 122/2021, contrato nº 437/2021.
OBJETO	Fornecimento de Combustível
VALIDADE	15/07/2021 à 15/07/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data presente.

Rondonópolis, 14 de julho de 2021.

ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
Procurador-Geral



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 373/2021, de 26 DE JULHO DE 2021.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA VERIFICAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA S.P.MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.307.089/0002-75.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4803/2013

O Senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**, Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

CONSIDERANDO o Contrato nº. 4803/2013 (12º Termo Aditivo), entre o Município de Rondonópolis e a empresa S.P. MARTINS-ME, tendo como objeto a execução da obra para construção da base para caixa d'água e reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Centro de Saúde Guanabara.

CONSIDERANDO que do extrato do Diorondon nº. 4087, de 27/11/2017, verifica-se que o contrato em tela teve aditivo de prazo de 06 (seis) meses de execução e 10 (dez) meses de vigência, portanto, o contrato findou-se em meados de setembro de 2018, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, alínea "Z" – página 4¹).

CONSIDERANDO que no referido prédio funciona as instalações do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, no qual se prestam atendimentos exclusivos a pacientes com HIV/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Outras Infecções e Microcefalia.

CONSIDERANDO que no dia 12 de julho de 2021, em vistoria realizada por engenheiro civil desta Secretaria, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Alfredo Vinicius Amoroso, conforme laudo anexo, constatou-se vícios e defeitos, tais como no teto, no piso e na caixa d'água.

CONSIDERANDO que esta Secretaria notificou previamente a empresa para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, enviasse um profissional da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos, bem como para apresentar resposta a Notificação Extrajudicial Prévia, todavia, o prazo transcorreu e a empresa não se manifestou.

CONSIDERANDO que a Notificação acima citada foi devidamente publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON nº. 4984 de 13/07/2021 (páginas 25/26).



CONSIDERANDO que no dia 15/07/2021, servidor público desta Secretaria deslocou-se até o endereço da empresa S.P. MARTINS, situado na Avenida Marechal Rondon, nº. 1208, Sala 1, Bairro Centro, em Rondonópolis, para realizar a intimação dos representantes da construtora, todavia, não logrou êxito, uma vez que não havia nenhuma empresa/escritório funcionando no local.

CONSIDERANDO que na oportunidade da Notificação Prévia, também notificamos o Sr. JOSÉ OLAVO PIO, Engenheiro Civil/Fiscal do Contrato em tela, bem como a atual Secretária Municipal de Infraestrutura, sendo que ambos trouxeram ao presente procedimentos resposta e elementos para subsidiar o processo.

CONSIDERANDO que o Sr. José Olavo Pio, comprovou que foi fiscal da obra no período de março de novembro de 2017, oportunidade em que solicitou sua exoneração. Afirmou que deixou o cargo, a obra da caixa d'água estava praticamente pronta, em estado pleno de uso, sem vícios construtivos, sendo certo que a reforma do salão lateral a recepção ainda permaneceu em continuidade, sem precisar a respeito da conclusão, todavia, que até o momento que acompanhou estava tudo dentro das conformidades. Portanto, não vislumbro qualquer desídia por parte do referido Fiscal ou mesmo pela Secretaria de Infraestrutura, à época responsável pela obra.

CONSIDERANDO que em 25/02/2021, conforme Ofício nº. 57/SAE/2021, a Coordenadora do SAE, Sra. Flávia Renata Tolosa, comunicou o então Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Ferreira, acerca dos problemas na estrutura física da unidade.

CONSIDERANDO que assim, tendo surgido os defeitos dentro do prazo de garantia, a culpa do construtor é presumida por lei.

CONSIDERANDO que, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, tal conduta poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no documento firmado e no art. 87 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo em face da empresa S. P. MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.307.089/0002-75, com sede Avenida Marechal Rondon, nº. 1208, Sala 01, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, na pessoa de seu proprietário o SR. SAMUEL PAULISTA MARTINS., para apurar a responsabilidade do construtor e o prazo de garantia da construção.

Art. 2º - O processo administrativo encontra fundamento fático no laudo técnico do Departamento de Engenharia e Arquitetura desta Secretaria, resultado da vistoria realizada no dia 12 de julho de 2021, por Engenheiro Civil, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Alfredo Vinicius Amoroso, em que restaram constatados vícios e defeitos, tais como, deslocamento do reboco da laje, afundamento do contrapiso e vazamento da caixa d'água.

Art. 3º - Em razão destes fatos, a contratada em conformidade com o que dispõe o art.618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES: PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

a). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)



z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

(...)

Art. 4º - A Comissão responsável pela apuração dos fatos será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais, quais sejam:

- **Presidente:** Milene dos Reis Maia – matrícula 169544;
- **Membro:** Thaís dos Santos Santana – matrícula 1555307;
- **Membro:** Sheedy Rosa Deambrosio – matrícula 1556595.

Parágrafo Único. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo acerca do descumprimento contratual e da penalidade aplicável.

Art. 6º - Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal aos órgãos da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 7º - Determino, ainda, que a comissão processante observe na íntegra todos os direitos e garantias constitucionais inerentes aos princípios da ampla defesa e do contraditório da empresa processada, no decorrer deste processo sob pena de nulidade de seus atos.

Art. 8º - Determino, por derradeiro, que a Comissão Processante, notifique a empresa em questão acerca da instauração do presente Processo Administrativo, distribuído sob o número 02/2021, para apresentar Defesa Prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, exercendo o seu direito constitucional de contraditório e ampla defesa.

Art. 9º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 26/07/2021.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO AJ/SMS 02/2021

PORTARIA Nº. 373/2021, de 26 de JULHO de 2021.

Ref.: Contrato nº. 4803/2013

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Duque de Caxias, nº. 526, Bairro Vila Aurora, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.101/0001-21, sendo neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ALFREDO VINICIUS AMOROSO**.

NOTIFICADA: S. P. MARTINS-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob o nº. 04.307.089/0002-75, com sede Avenida Marechal Rondon, nº. 1208, Sala 01, Bairro Centro, Rondonópolis/MT, na pessoa de seu proprietário o **SR. SAMUEL PAULISTA MARTINS**.

Trata-se do Contrato nº. 4803/2013 (12º Termo Aditivo), celebrado entre o Município de Rondonópolis e a empresa S.P. MARTINS-ME, tendo como objeto a execução da obra para construção da base para caixa d'água e reforma do antigo prédio da Secretaria Municipal de Saúde para implantação do Centro de Saúde Guanabara.

Ato contínuo, em análise ao extrato do Diorondon nº. 4087, de 27/11/2017, verifica-se que o contrato em tela teve aditivo de prazo de 06 (seis) meses de execução e 10 (dez) meses de vigência, portanto, o contrato findou-se em meados de setembro de 2018, estando portanto, dentro do período de garantia contratual (Cláusula Terceira, Parágrafo Segundo, alínea “Z” – página 4²).

Salienta-se que, no referido prédio, atualmente funciona as instalações do Serviço de Atendimento Especializado – SAE, no qual se prestam atendimentos exclusivos a pacientes com HIV/AIDS, Hepatites Virais, Tuberculose, Hanseníase, Outras Infecções e Microcefalia.

No dia 25/02/2021, conforme Ofício nº. 57/SAE/2021, a Coordenadora do SAE, Sra. Flávia Renata Tolosa, comunicou o então Secretário Municipal de Saúde, Rodrigo Ferreira, acerca dos problemas na estrutura física da unidade.

Nessa toada, no dia 12 de julho de 2021, em vistoria realizada por engenheiro civil desta Secretaria, acompanhado do Secretário Municipal de Saúde, Alfredo Vinicius Amoroso, conforme laudo anexo, constatou-se vícios e defeitos, tais como no teto, no piso e na caixa d'água.

Assim, esta Secretaria notificou previamente vossa empresa para que no prazo de 72 (setenta e duas) horas, enviasse um profissional da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos, bem como para apresentar resposta a Notificação Extrajudicial Prévia, todavia, o prazo transcorreu e a empresa não se manifestou.

²A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais como do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.”



Destaco que, a Notificação acima citada foi devidamente publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON nº. 4984 de 13/07/2021 (páginas 25/26). Ademais, no dia 15/07/2021, um servidor público desta Secretaria deslocou-se até o endereço da empresa S.P. MARTINS, situado na Avenida Marechal Rondon, nº. 1208, Sala 1, Bairro Centro, em Rondonópolis, para realizar a intimação dos representantes da construtora, todavia, não logrou êxito, uma vez que não havia nenhuma empresa/escritório funcionando no local.

Ocorre que, tendo surgido os defeitos dentro do prazo de garantia, a culpa do construtor é presumida por lei.

Nesse esquepe, caso não sejam sanados os vícios/defeitos apontados, tal conduta poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no documento firmado e no art. 87 da Lei 8.666/93;

Em razão destes fatos, a contratada em conformidade com o que dispõe o art.618 do Código Civil, responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de cinco anos.

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES:
PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA**

a). Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

(...)

z) A contratada responderá durante o prazo irredutível de cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais do solo, conforme prevê no código civil brasileiro em seu art.618, caput.

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a Contratante, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à Contratada, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§2º e 3º do artigo 87 da Lei Federal de nº. 8.666/93.

(...)

Neste sentido, considerando o ocorrido, servirá à presente, para, nos termos do Contrato nº. 4803/2013, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE Vossa Senhoria de modo formal, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto do contrato, bem como sobre a possibilidade da incidência de multas contratuais, além de outras penalidades sobre atos de sua responsabilidade.

Salienta-se ainda, que além de todas as penalidades contratuais, existem ainda as penalidades legais insertas na lei 8.666/93, que dão respaldo à relação contratual, sujeitando Vossa Senhoria à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Assim, vem à presença de Vossa Senhoria **NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE**, acerca da **instauração do Processo Administrativo distribuído sob o nº. 02/2021 (Portaria 373/2021 – cópia anexa)**, bem como para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da ciência da presente notificação³, **compareça com profissional habilitado da construtora, para análise dos defeitos e posterior reparo dos mesmos**, bem

³ A notificação poderá ser realizada pelos correios mediante AR, pessoalmente, ou por meio eletrônico e sempre publicada no Diorondon.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.000 de 04 de agosto de 2021, Quarta-feira.

como apresente **Defesa Prévia/Resposta Escrita especificando as provas que pretende produzir e justificando sua necessidade**, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, inclusive, com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com Administração Municipal pelo prazo de até dois anos.

Cumpre ressaltar, que o não cumprimento será tido como inexecução contratual, autorizando a Notificante à aplicação das medidas e sanções cabíveis, sem prejuízo do estabelecido no Art. 77 e 78, da Lei Geral das Licitações.

Rondonópolis, 04 de agosto de 2021.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 411/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **115/2021**, firmado com a empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO** CPF: **787.337.661-34**, e matrícula: **159280**, **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **115/2021**, celebrado entre a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO VIDA**, CNPJ sob o nº **08.764.129/0001-88** e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Serviços Médicos Especializado/Consulta/ Cardiologia**, com prazo de vigência de **03/03/2021 A 03/02/2022**

Art. 2º Designar o servidor **SERGIO SOARES DE OLIVEIRA**, CPF: **002.125.961-52**, e matrícula: **115215**, **TÉCNICO INSTRUMENTAL** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 412/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 819/2020, firmado com a empresa GABRIEL CHAVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO**, CPF: 787.337.661-34 e matrícula: 159280, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 8192020, celebrado entre a empresa **GABRIEL CHAVES DA SILVA**, CNPJ sob o nº 30.396.564/0001-56 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado/Consulta em Neurologia com prazo de vigência de 21/09/2020 À 21/09/2021.

Art. 2º Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA**, CPF: 002.125.961-52, e matrícula: 115215, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 413/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 922/2020, firmado com a empresa GABRIEL CHAVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** CPF: **002.125.961-52** e matrícula: **115215**, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 922/2020, celebrado entre a empresa **CLINICA MEDICA LM LTDA**, CNPJ sob o nº **18.560.410/0001-52** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado/Consulta/ **Reumatologia** com prazo de vigência de **22/10/2020** **À 22/10/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO** CPF: **787.337.661-34**, e matrícula: **159280**, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 414/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 215/2021, firmado com a empresa GABRIEL CHAVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** CPF: 002.125.961-52 e matrícula: 115215, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 215/2021, celebrado entre a empresa **G. FAGUNDES LIMA** CNPJ sob o nº 39.940.233/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado/Consulta/ **Gastroenterologia** com prazo de vigência de 04/05/2021 A 04/05/

Art. 2º Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO** CPF: 787.337.661-34, e matrícula: 159280, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 415/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 924/2020, firmado com a empresa GABRIEL CHAVES DA SILVA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA** CPF: **002.125.961-52** e matrícula: **115215**, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 924/2020, celebrado entre a empresa **CAMILA ROTA PEREIRA & CIA LTDA** CNPJ sob o nº **30.671.850/0001-82** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Serviços Médicos Especializado/Consulta/ **Dermatologia** com prazo de vigência de **22/10/2020 A 22/10/2021**.

Art. 2º Designar o servidor **ALEXANE DA SILVA FIGUEIREDO** CPF: **787.337.661-34**, e matrícula: **159280**, TEC. INSTRUMENTAL lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 417/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **456/2021**, firmado com a empresa V. N CONSTRUÇÕES LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROTELIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR** CPF: **716.984.691-87** e matrícula: **15594431**, GERENTE DE DIVISÃO DE CALCULO ESTRUTURAL DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO. lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **456/2021**, celebrado entre a empresa V. N. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº **36.049.653/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“Reforma do ESF Itamaraty Terceiro Turno, Localizado na Rua Campo Limpo, S/N., Vila Itamaraty, com prazo de vigência de 19/07/2021 A 19/01/2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 417/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **456/2021**, firmado com a empresa V. N CONSTRUÇÕES LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROTELIO MANDUCA SOBRINHO JÚNIOR** CPF: **716.984.691-87** e matrícula: **15594431**, GERENTE DE DIVISÃO DE CALCULO ESTRUTURAL DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO. lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **456/2021**, celebrado entre a empresa V. N. CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ sob o nº **36.049.653/0001-02** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **“Reforma do ESF Itamaraty Terceiro Turno, Localizado na Rua Campo Limpo, S/N., Vila Itamaraty, com prazo de vigência de 19/07/2021 A 19/01/2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

RONDONÓPOLIS-MT, 04 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA INTERNA Nº 419/DAF/SMS/2021

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº **188/2021**, firmado com a empresa GERA MEDICINA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFREDO VINICIUS AMOROSO, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANA MARIA LINO** CPF: **165.042.878-21**, e matrícula: **1056439**, **ENFERMEIRA CAISM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **188/2021**, celebrado entre a empresa **GERA MEDICINA LTDA**, CNPJ sob o nº 26.239.860/0001-76 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é **Prestação de Serviços Médicos Especializados em Pediatria**, com prazo de vigência de **13/04/2021 A 13/04/2022**

Art. 2º Designar o servidor **LORENA NUNES DE SOUZA E MELLO DE FREITAS**, CPF: **992.014.611-00**, e matrícula: **181757**, **GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER** lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**, que aconteceria no **dia 05/08/2021 às 08h00min** na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Centro Recreativo José Pereira dos Santos - Unidade II - **MAZOLA**, Sala de Licitações, Avenida Bandeirantes, esquina com rua 04, S/n.º – Jardim das Hortências – Rondonópolis-MT, ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar. Ocorre que, em deferimento parcial ao pedido de impugnação ao edital do pregão em epígrafe, recebido tempestivamente e acatado pelo setor demandante, **ficando assim nova data de abertura marcada para o dia 18/08/2021 às 08h:00m (horário local)**, de acordo com as especificações constantes no **Edital RETIFICADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2021**; cujo objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGREGADOS PÉTREOS (BRITA 0, BRITA 1, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E AREIA MÉDIA LAVADA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS- CODER**. O pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no edital no prazo estabelecido para a realização do pregão, conforme determina o instrumento convocatório em comento:

“21.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.”

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do EDITAL RETIFICADO: O **EDITAL RETIFICADO** será disponibilizado no **site** da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no **ícone Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2021.

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
PREGOEIRO**



**SANEAR. SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ nº 03.347.101/0001-21, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS o poço do setor 07 sendo ele: **PT47-CAMPO LIMPO**– (coordenadas lat.16°21'4709.20"S/ long.:54°38'39.44"O Este poço tem como finalidade auxiliar no abastecimento denominado setor 07 do sistema de abastecimento de água do município .



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RESULTADO DE JÚGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 28/07/2021 às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Valor por Item R\$
531	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	252.000,00
532	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	85.630,00
533	TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	85.000,00
534	CAMILA MARTINS 07545059956	78.699,00
535	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	50.600,00
536	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	210.000,00
537	A S SANTOS E CIA LTDA	25.600,00
538	A S SANTOS E CIA LTDA	46.400,00
539	A S SANTOS E CIA LTDA	24.800,00
540	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	92.500,00
541	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	148.000,00
542	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	11.875,00
543	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	25.700,00
544	VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLASTICOS - EIRELI	1.969,00
2306	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	627.000,00
2307	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	629.970,00
2308	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	167.200,00
2309	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	167.992,00
2310	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	104.500,00
2311	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	269.000,00
2312	A S SANTOS E CIA LTDA	24.800,00
2313	A S SANTOS E CIA LTDA	24.000,00
4497	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	384.000,00
4514	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	32.070,00
6999	DISTRIBUIDORA FXO EIRELI	7.130,00
17532	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	838.000,00
17533	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	878.000,00
17534	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	209.990,00
17535	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	167.600,00
17536	VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	52.375,00
Total Licitado R\$		5.722.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

FILIPPE SANTOS CIRIACO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA		14.191.875/0001-22	
Endereço		Nº	
RUA SOLEDADE		216	
Beiró	Cidade	CEP	
CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO	GUARULHOS	07224210	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
LICITACOESMAVI@GMAIL.COM		1123037390	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	536	SOLVENTE	GALAO 18,000 LITROS	ALECRIL NBR 1186	1500,00	140,0000	210.000,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 18 LITROS, PARA DILUIÇÃO DE TINTA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA).					
28	2307	TINTA DE DERMARCAÇÃO	LATA 18,000 LITROS	ALECRIL NBR 1369	3000,00	209,9900	629.970,00
		Detalhamento					
		TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO SÓLIDOS POR VOLUME. CONFORME NORMA ABNT: 13.699, NA COR AMARELA, EMBALAGEM DE 18 LITROS.					
25	2309	TINTA DE DERMARCAÇÃO	LATA 18,000 LITROS	ALECRIL NBR 1369	800,00	209,9900	167.992,00
		Detalhamento					
		TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COM ALTO SÓLIDOS POR VOLUME. CONFORME NORMA ABNT: 13.699, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM DE 18 LITROS.					
23	17533	TINTA	LATA 18,000 LITROS	ALECRIL NBR 1186	4000,00	219,5000	878.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA LL.862 DA ABNT.						
24	17534	TINTA	LATA 18,000 LITROS	ALECRIL NBR 1186	1000,00	209,9900 209.990,00
Detalhamento						
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA LL.862 DA ABNT.						
TOTAL						2.095.952,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP	17.592.525/0001-66	
Endereço	Nº	
RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS	S/N	
Beirto	Cidade	CEP
PARQUE INDUSTRIAL II	TUPA	17604830
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
SILLAS.FERRAO@CNSINALIZACAO.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	531	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	3000,00	84,0000	252.000,00
		Detalhamento					
		PRONTA SEME-REFLETIVA, MODELO R1 (PARE), EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TAMANHO 60 X 60 CM, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, UMA DEMÃO DE WASH-PRIMER E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM SECAGEM EM ESTUFA A 180 GRAUS.					
11	532	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	85,6300	85.630,00
		Detalhamento					
		PRONTA SEME-REFLETIVA, MODELO R25C (SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA), EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TAMANHO 60 X 60 CM, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, UMA DEMÃO DE WASH-PRIMER E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM SECAGEM EM ESTUFA A 180 GRAUS.					
14	533	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	85,0000	85.000,00
		Detalhamento					
		PRONTA SEME-REFLETIVA, MODELO R25D (SIGA EM FRENTE OU À DIREITA), EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TAMANHO 60 X 60 CM,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022					
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT. VL. UNIT. VL. TOTAL
COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, UMA DEMÃO DE WASH-PRIMER E PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COM SECAGEM EM ESTUFA A 180 GRAUS.					
TOTAL					422.630,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
A S SANTOS E CIA LTDA	00.113.059/0001-96	
Endereço	Nº	
AVENIDA AFONSO PENA	1100	
Beirro	Cidade	CEP
SANTA HELENA	CUJABA	78049323
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
LICITACOES@TECHPRINT.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	537	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	32,0000	25.600,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR VERMELHA					
5	538	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	58,0000	46.400,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR BRANCA					
1	539	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	31,0000	24.800,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR PRETA					
3	2312	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	31,0000	24.800,00
		Detalhamento					
		ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR AMARELA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
2	2313	ADESIVO REFLETIVO	METRO	MARCA PROPRIA M	800,00	30,0000 24.000,00
Detalhamento						
ANTI-VANDALISMO, 60 CM DE LARGURA, NA COR VERDE						

TOTAL 145.600,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

A S SANTOS E CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DISTRIBUIDORA FXO EIRELI		30.149.559/0001-49
Endereço		Nº
AVENIDA PRINCIPAL		S/N
Beirro	Cidade	CEP
VILA SAO VICENTE	ANAPOLIS	75136227
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
DISTRIBUIDORAFXO@HOTMAIL.COM		6237063919

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	535	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	G2 SINAL G2 SINAL	1000,00	50,6000	50.600,00
		Detalhamento					
		LISA REDONDA (SOMENTE A PLACA), EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TAMANHO 60 X 60 CM, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.					
18	542	TACHIBHA	UNIDADE	G2 SINAL G2 SINAL	2500,00	4,7500	11.875,00
		Detalhamento					
		REFLETIVO BI DIRECIONAL, TINGIDO NA COR BRANCA, FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS, COM REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO CONTENDO PEQUENOS PRISMAS PARA DAR A REFLETÂNCIA NOTURNA NECESSÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT. MEDIDAS: 9,5 X 9,5 X 1,7 CM, MEDIDA REFLETIVO: 6,0 X 1,0 CM.					
30	4497	TUBO.	UNIDADE	G2 SINAL G2 SINAL	3000,00	128,0000	384.000,00
		Detalhamento					
		GALVANIZADO 2 POLEGADAS COM HASTE PARAFUSO 5/16 3 POLEGADAS COM PORCA ARRUELA DE 3 M TAMPAO PVC					
7	4514	CONE	UNIDADE	EPI 360 EPI 360	300,00	106,9000	32.070,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, RESISTENTE A						
INTEMPÉRIAS (SOL E CHUVA), COM 75 CM DE ALTURA, FITAS ADESIVAS REFLETIVAS.						
II	6999	FITA ZEBRADA	UNIDADE	EPI 360 EPI 360	1000,00	7,1300 7.130,00
Detalhamento						
PARA SEGURANÇA, MEDIDAS 7 CM X 200 METROS (ESPESSURA X COMPRIMENTO), CONFECCIONADA EM POLIETILENO SEM						
ADESIVO, IMPRESSO EM NAS CORES LARANJA E BRANCA, UTILIZADA EM DEMARCAÇÃO SINALIZAÇÃO.						
TOTAL						485.675,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DISTRIBUIDORA FXO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAINER, PALLETS E DEMAIS PRODUTOS PLA	37.882.301/0001-04
Endereço	Nº
RUA DO CARREIRO DE PEDRA	84
Beirrio	Cidade
JARDIM CARAVELAS	SAO PAULO
Representante Legal	CEP
	04728020
	CPF
Email	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	540	TACHÃO	UNIDADE	M2 BIDIRECIONAL	5000,00	18,5000	92.500,00
		Detalhamento					
		REFLETIVO BI DIRECIONAL, TINGIDO NA COR BRANCA, FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS, COM REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO CONTENDO PEQUENOS PRISMAS PARA DAR A REFLETÂNCIA NOTURNA NECESSÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT. MEDIDAS: 25 X 15 X 5 CM, MEDIDA DO REFLETIVO: 12 X 2,5 CM.					
17	541	TACHÃO	UNIDADE	M2 BIDIRECIONAL	8000,00	18,5000	148.000,00
		Detalhamento					
		REFLETIVO BI DIRECIONAL, TINGIDO NA COR AMARELA, FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS, COM REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO CONTENDO PEQUENOS PRISMAS PARA DAR A REFLETÂNCIA NECESSÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT. MEDIDAS: 25 X 15 X 5 CM, MEDIDA DO REFLETIVO: 12 X 2,5 CM.					
19	543	TACHINHA	UNIDADE	M2 BIDIRECIONAL	5000,00	5,1400	25.700,00
		Detalhamento					
		REFLETIVO BI DIRECIONAL, TINGIDO NA COR AMARELA, FABRICADO EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CARGAS MINERAIS, COM REFLETIVO EM PLÁSTICO INJETADO CONTENDO PEQUENOS PRISMAS PARA DAR A REFLETÂNCIA NECESSÁRIA, ATENDENDO AS NORMAS ABNT. MEDIDAS: 9,5 X 9,5 X 1,7 CM, MEDIDA REFLETIVO: 6,0 X 1,0 CM.								
6	544	COLA	UNIDADE		M2 COLA	100,00	15,6900	1.969,00
Detalhamento PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO, EMBALAGEM COM 01 QUILO, FABRICADA EM RESINA ACRÍLICA DE POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE MINERAIS.								
TOTAL							268.169,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VIA CLEAN COMERCIO DE SINALIZACAO VIARIA, CONTAI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP	34.216.708/0001-04	
Endereço	Nº	
AV ITAMARATY	1471	
Beirrio	Cidade	CEP
PARQUE INDUSTRIAL	ROLANDIA	78740100
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	2306	TINTA DE DERMACAÇÃO	LATA 18,000 LITRO	MANORT LATA	3000,00	209,0000	627.000,00
		Detalhamento					
		TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEPARCAÇÃO VIARIA COM ALTO SOLIDOS POR VOLUME. CONFORME NORMA ABNT 13.699, NA COR BRANCA, EMBALAGEM DE 18 LITROS.					
29	2308	TINTA DE DERMACAÇÃO	LATA 18,000 LITRO	MANORT LATA	800,00	209,0000	167.200,00
		Detalhamento					
		TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEPARCAÇÃO VIARIA COM ALTO SOLIDOS POR VOLUME. CONFORME NORMA ABNT 13.699, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE 18 LITROS.					
26	2310	TINTA DE DERMACAÇÃO	LATA 18,000 LITRO	MANORT LATA	500,00	209,0000	104.500,00
		Detalhamento					
		TINTA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA PARA DEPARCAÇÃO VIARIA COM ALTO SOLIDOS POR VOLUME. CONFORME NORMA ABNT 13.699, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE 18 LITROS.					
9	2311	MICRO ESFERA	UNIDADE	INORPLASTIC SACO	2000,00	134,5000	269.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
DE VIDRO TIPO DROP-ON II-A, EMBALAGEM DE 20 QUILOS.						
22	17532	TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	4000,00	209,5000 838.000,00
Detalhamento						
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.						
20	17535	TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	800,00	209,5000 167.600,00
Detalhamento						
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.						
21	17536	TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	250,00	209,5000 52.375,00
Detalhamento						
PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.						
TOTAL						2.225.675,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Pregão Eletrônico Nº 64/2021

Aos 2 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
CAMILA MARTINS 07545059956	36.564.256/0001-79
Endereço	Nº
RUACORONEL BATISTA	207
Bairro	Cidade
CENTRO	JACAREZINHO
Representante Legal	CEP
	86400000
	CPF
Email	Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	534	PLACA DE SINALIZAÇÃO	UNIDADE	PRÓPRIA PLACA	300,00	262,3300	78.699,00
		Detalhamento					
		LISA RETANGULAR (SOMENTE A PLACA), EM CHAPA DE AÇO Nº 18, TAMPANHO 200 X 100 CM, COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO.					
						TOTAL	78.699,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 64/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 64/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

CAMILA MARTINS 07545059956



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	07.788.510/0001-14
Endereço	Nº
RUA CAPITÃO ADELMO NORBERTO DA SILVA	735
Bairro	Cidade
ALTO DA BOA VISTA	CEP
Representante Legal	14025670
	CPF
Email	Telefone
INTERDENTAL@NETSITE.COM.BR	1621388083

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
31	1288	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,4500	725,00
		Detalhamento					
		CILÍNDRICA TOPO PLANA AR 1090, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1090, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISSO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003					
32	1289	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
		Detalhamento					
		CILÍNDRICA TOPO PLANA AR 1092, PEÇA DIAMANTADA CILÍNDRICA TOPO PLANA N.1092, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003					
35	1290	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
		Detalhamento					
		ESFÉRICA AR 1012, BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1012, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		FABRICAÇÃO				
		(RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.				
36	1291	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000 750,00
		Detalhamento				
		ESFÉRICA AR 1014, BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1014, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO				
		(RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.				
37	1292	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000 750,00
		Detalhamento				
		ESFÉRICA AR 1016, BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.1016, PARA ALTA ROTAÇÃO. COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO				
		(RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) ISO 9001:2000, NBR ISO 13485:2003.				
131	1299	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL	PACOTE 40,000	UNIMONART BOMA	1000,00	5,4600 5.460,00
		Detalhamento				
		EMBALAGEM COM 40 UNIDADES COLORIDAS, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.				
107	1300	FORMOCRESOL	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	400,00	3,8000 1.520,00
		Detalhamento				
		LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML.				
120	1301	PASTA PROFILÁTICA	BISNAGA 50,000	G SHINE MAQUIRA	800,00	3,5100 2.808,00
		Detalhamento				
		COM FLUOR, PARA ACABAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 50 GRAMAS.				
87	1308	FLUOR GEL	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	400,00	3,2500 1.300,00
		Detalhamento				
		ACIDULADO, FRASCO COM 200 ML.				
108	1310	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	GRAMA	MAQUERA MAQUIRA	400,00	3,7300 1.492,00
		Detalhamento				
		FRASCO COM 10 G.				
14	1315	ANESTÉSICO A BASE DE BENZOCAÍNA	POTE 12,000	GRAMBENZOTOP DFL	500,00	6,1000 3.050,00
		Detalhamento				
		A 20%, PARA USO TÓPICO. APRESENTADO EM FORMA DE GEL DE ALTA VISCOSIDADE, HIDROSSOLÚVEL E DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL, PROPORCIONANDO AÇÃO IMEDIATA E PROLONGADA.				
		EMBALAGEM COM 12 GRAMAS.				
16	1316	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE PROLOCAÍNA	CADA 50,000	UNIDCTANEST DUA PHA	400,00	70,6400 28.256,00
		Detalhamento				
		A 3%, COM FELIPRESSINA.				
		EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML, CADA.				
118	1317	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	200,00	15,5900 3.118,00
		Detalhamento				
		ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, UTILIZADO PARA LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, E PROTEÇÃO DAS PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA. EMBALAGEM SPRAY DE 200 ML.				
48	1502	BRUNIDOR	UNIDADE	COOPERPLEX COOP	100,00	9,0000 900,00
		Detalhamento				
		SIMPLES, NÚMERO: 33.				
		EM AÇO INOXIDÁVEL.				
10	1504	ALAVANCA	UNIDADE	COOPERPLEX COOP	50,00	28,0000 1.400,00
		Detalhamento				
		APICAL, RETA, 301.				
		CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL.				
19	1734	APLICADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	100,00	10,0000 1.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		DUPLO, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO SERRILHADO PARALELO, PERFIL OCTOGONAL.				
20	1735	BABADOR	PACOTE 100,000	UNIDOPLEX HOSPITE	300,00	13,0000 3.900,00
		Detalhamento				
		DESCARTÁVEL, ADULTO.				
		ABSORVENTE, RESISTENTE E MACIO, LAMINADOS COM FILME PLÁSTICO.				
		TAMANHO APROXIMADO: 33 X 47 CM.				
		EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.				
52	1737	CARBONO	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	400,00	1,4200 568,00
		Detalhamento				
		BLOCO COM 12 TIRAS, DUPLA FACE, DUAS CORES, COBERTO COM UMA FINA CAMADA DE PARAFINA, RESISTENTE A UMIDADE.				
80	1744	EUGENOL	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	300,00	8,9700 2.691,00
		Detalhamento				
		EUGENOL UTILIZADO EM REAÇÃO COM O ÓXIDO DE ZINCO, EM VÁRIAS OPERAÇÕES DENTÁRIAS, TAIS COMO: PROTEÇÃO DO DENTINA POLPA (FORRAMENTO), CURATIVO ANODINO AUXILIAR DA RECUPERAÇÃO DA POLPA INFLAMADA, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS, OBTURAÇÕES DE CANAIS RADICULARES, AGENTE DE CIMENTAÇÃO TEMPORÁRIA OU PERMANENTE DE COROAS OU PONTES FIXAS, CIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL DE IMPRESSÃO.				
		FRASCO COM 20 ML.				
64	1904	CLURETA	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	100,00	12,3600 1.236,00
		Detalhamento				
		DE RASPAGEM GRACEY, NR. 01-02.				
65	1906	CLURETA	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	100,00	12,3600 1.236,00
		Detalhamento				
		DE RASPAGEM GRACEY, NR. 03-04L.				
66	1908	CLURETA	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	100,00	12,3600 1.236,00
		Detalhamento				
		DE RASPAGEM GRACEY, NR. 05-06.				
67	1910	CLURETA	UNIDADE	COOPERFLEX COO	100,00	12,3600 1.236,00
		Detalhamento				
		DE RASPAGEM GRACEY, NR. 07-08.				
122	1916	PORTA AMÁLGAMA	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	300,00	11,6200 3.486,00
		Detalhamento				
		PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE.				
		PEÇA EM PLÁSTICO.				
12	2024	ALVEOLÔTOMO	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	50,00	74,0900 3.704,50
		Detalhamento				
		RETO, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.				
30	2026	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	300,00	1,5000 450,00
		Detalhamento				
		CÔNICA INVERTIDA NR. 1032, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO-9001:2000. NBR ISO13485:2003.				
39	2027	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	1000,00	1,5000 1.500,00
		Detalhamento				
		Nº 1014 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.				
41	2028	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	1000,00	1,5000 1.500,00
		Detalhamento				
		Nº 1016 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.				
40	2029	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	1000,00	1,5000 1.500,00
		Detalhamento				
		Nº 1012 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.				

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022							
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	2030	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 3017 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
43	2031	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 3083 HL, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,0000	500,00
44	2032	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 3168R, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
45	2033	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 3215, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
46	2034	BROCA DIAMANTADA Detalhamento Nº 4138 F, PARA ALTA ROTAÇÃO.	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
33	2733	BROCA DIAMANTADA Detalhamento PEÇA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 1190 F PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO DE PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 59).	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
34	2734	BROCA DIAMANTADA Detalhamento PEÇA DIAMANTADA DOURADA PARA ACABAMENTO DE RESINA GRANA FINA 3118 F, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC 59).	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00
75	2739	ESPATULA (MATERIAL MÉDICO) Detalhamento N.º1, PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA, PONTAS ATIVAS EM NITRATO DE TITÂNIO, ESTERILIZAÇÃO EM ESTUFA/AUTOCLAVE ATÉ 180 GRAUS.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	50,00	18,3800	919,00
129	2746	SERINGA CARPUL Detalhamento COM REFLUXO ARTICULADA, COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, EVITA O RISCO DE INJEÇÃO INTRA-VASCULAR. FÁCIL MANUSEIO, NÃO REQUER MUDANÇAS NAS TÉCNICAS USUAIS DE INJEÇÃO; PROJETADA PARA QUALQUER TUBETE PADRONIZADO DE SEGURO DISPOSITIVO REFLUXO, PINO DE PRESSÃO AO INVÉS DE ARPAO OU RABO DE PORCO, QUE PROVOCAM DEFORMAÇÃO DO PISTÃO DE BORRACHA DO TUBETE, CAUSANDO EXTRAVASAMENTO OU ACIDENTES.	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	300,00	35,3000	10.590,00
137	2749	ALGODÃO HIDRÓFILO Detalhamento TIPO ROLETE, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INDICADO PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	SOFT PLUS ORLAND	2000,00	1,6900	3.380,00
132	3256	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL Detalhamento CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO E HIGIÊNICO.	UNIDADE	SSPLUS BIODONT	300,00	15,0000	4.500,00
47	3287	BRUNIDOR Detalhamento SIMPLES, NÚMERO: 29. EM AÇO INOXIDÁVEL, AISI 420.	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	100,00	8,9600	896,00
149	3296	TRICRESOL FORMALINA Detalhamento FRASCO COM 10 ML.	FRASCO 10,000 ML	MAQUERA MAQUIRA	200,00	3,5800	716,00
38	3310	BROCA DIAMANTADA	UNIDADE	MICRODONT 3R	500,00	1,5000	750,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento				
		Nº 3070, PARA ALTA ROTAÇÃO.				
68	3365	DESCOLADOR	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	30,00	15,0000 450,00
		Detalhamento				
		MOLT 9. INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL.				
84	3375	FIO RETRATOR	UNIDADE	RETRAFLEX BIODIN	300,00	20,0000 6.000,00
		Detalhamento				
		FABRICADO COM FIO DE ALGODÃO. EMBALAGEM COM 01 FRASCO DE 2 M.				
88	3376	FLÚOR GEL	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	400,00	3,2500 1.300,00
		Detalhamento				
		NEUTRO 2%, TIOTROPICO, CONTENDO 2% DE FLUORETO DE SÓDIO, SACARINA, CELLOSIZ QP100, PROPYLENOGLICOL, GLICERINA, ESSÊNCIA DE MENTA E AGUA DEIONIZADA. FRASCO 200ML.				
239	3386	PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	500,00	12,0000 6.000,00
		Detalhamento				
		ODONTOLÓGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL PARA ALGODÃO, TAMANHO 13 CILINDRO AMPLIADA.				
26	11817	BRICA CÔNICA	UNIDADE	KAVO KAVO	400,00	4,0000 1.600,00
		Detalhamento				
		N. 703, BRICA CÔNICA COM TOPO PLANO, PARA ALTA ROTAÇÃO.				
111	18720	KIT MOLDEIRA	UNIDADE	TECHODENT TECN	50,00	166,0100 8.300,50
		Detalhamento				
		PARA EDENTADO, PERFURADA - PT, MOLDAGEM COM ALGINATO, EM AÇO INOX KIT COM 08 UNIDADES.				
154	115384	BICARBONATO DE SÓDIO - PARA USO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	AIRON MAQUIRA	200,00	12,6500 2.530,00
		Detalhamento				
		UTILIZADO PARA PROFILAXIA ORAL, NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA EM PO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM ENVELOPES 500 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM UNIDADE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA.				
140	115866	LIMA ENDODONTICA	CADA 6,000 UNID	SYBRON ENDO KAV	100,00	20,0000 2.000,00
		Detalhamento				
		TIPO KERR, NÚMERO: 45, 80-25 MM 2ª SÉRIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.				
143	119738	LIMA ENDODONTICA	UNIDADE	SYBRON ENDO KAV	200,00	20,0000 4.000,00
		Detalhamento				
		TIPO HEDSTRÖM SÉRIE N 15 - 40 25MM 1ª SÉRIE; ALTO PODER DE CORTE, LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR, DICA PARA PULPECTOMIA E PREPARO DE CANAIS.				
156	119751	PAPEL CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO;	UNIDADE	CIPACK CIPAMED	300,00	18,8200 5.646,00
		Detalhamento				
		50 MM X 100 M ROLO 05 CM X 100M, EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COM GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G / M2 UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; - PERMIÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMIÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL - CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. - SELAGEM MULTILÍNEA TRÍPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9; - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO, COM REGISTRO NO M.S.				
157	119752	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO;	UNIDADE	CIPACK CIPAMED	300,00	37,6500 11.295,00
		Detalhamento				
		100 MM X 100 M ROLO 05 CM X 100M, EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COM GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G / M2 UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; - PERMIÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMIÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE				
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						5/11
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS;- ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL					
		- CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. - SELAGEM MULTILÍNEA TRÍPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 14990-9; - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO M.S.					
159	119754	DETERGENTE ENZIMÁTICO; Detalhamento PARA LAVADOURA ULTRASSÔNICA, INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; GALÃO DE CINCO LITROS; COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA; 4 ENZIMAS. ALTAMENTE EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA. POSSUI ALTO PODER DESENGORDURANTE, REMOVENDO PROTEÍNAS, AMÍDOS, LÍPIDOS E COMPONENTES DO BIOFILME E BIOGARGA; LIMPEZA MANUAL AUTOMATIZADA; PRODUTO PODE SER UTILIZADO EM ÁGUA POTÁVEL, DESMINERALIZADA OU DEIONIZADA; DUREZA: 0 PPM A 350 PPM; CONDUTIBILIDADE: 0,000055 MS/CM A 200 MS/CM. VALIDADE 2 ANOS.	UNIDADE	RIOZYME ECO RIOQ	400,00	45,0000	18.000,00
161	119769	VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO 5%; Detalhamento 1ML CONTÉM 50MG DE FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSTO POR COLOFÔNIA, ALCOOL ETÍLICO, GOMA-LACA, MÁSTICA, SACARINA, AROMA, CERA BRANCA DE ABELHA, VERNIZ DE FLUORETO DE SÓDIO (NAF 5%) POSSUIR 22.600 PPM DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE DE RESINA; VERNIZ COM FLÚOR PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO INICIEPIENTES DE CÁRIE E OUTRAS DESMINERALIZAÇÕES NO ESMALTE.	UNIDADE	FLUORNIZ SSWHIT	30,00	52,0600	1.561,80
162	119770	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA; Detalhamento KIT COMPOSTO POR 50 UNIDADES DE DISCOS DE LIXA E UM MANDRIL. OS DISCOS SÃO APRESENTADOS NOS DIÂMETROS DE 3/8" E 1/2" E EM QUATRO GRANULAÇÕES CODIFICADAS POR CORES. INDICADOS PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797-1. DISCOS: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, POLIETILENO TEREFALATO, RESINA BORRACHA SINTÉTICA, ILHÓS DE METAL, CORANTE BASE ÁGUA, MANDRIL: METAL.	UNIDADE	TDV TDV	300,00	49,9100	14.973,00
168	119776	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO; Detalhamento COMPATIVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RX DO MERCADO, PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO E FIXADOR). FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL 3 X 4CM, VELOCIDADE - F. EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC). TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10 MA A 20 CM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PLÁSTICO EXTRA, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL. GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. CX COM 150 UN.	UNIDADE	AGFA KULZER	60,00	128,7000	7.722,00
169	119779	PELÍCULA RADIOGRÁFICA INFANTIL; Detalhamento COMPATIVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS-X DO MERCADO. PODE SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR). FILME RADIOGRÁFICO INTRA - ORAL PERIAPICAL, VELOCIDADE - F. EMBALAGEM EXTRA MACIA E COM CANTOS ARREDONDADOS (SOFTOPAC). TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,08S E 0,16S, DEPENDENDO DO DENTE (70KV - 10MA A 20CM). PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL. ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. CAIXA C/ 150 UN.	UNIDADE	DENTIX PROGRAD	30,00	214,5000	6.435,00
176	119792	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 - 80 2ª SERIE; Detalhamento INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADIOLARES. PONTAS DE PAPEL MILIMETRADAS MANUAIS. NÃO REUTILIZÁVEL; * ESTERILIZADAS; * TAMANHOS DIVERSOS; * ALTA ABSORÇÃO; * ALTO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO, CONICIDADE E NO MÍNIMO 90 UNIDADES NA CAIXA.	UNIDADE	TANARI TANARIMA	300,00	20,5400	6.162,00
184	119817	PERFURADOR DE DIQUE DE BORRACHA; Detalhamento INDICADO PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX. *	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	50,00	75,4000	3.770,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

6/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		AUTOCLAVÁVEL. * PERFURA O LENÇOL COM 5 DIÂMETROS DIFERENTES.				
185	119819	ARCO DE OSTBY-ADULTO, Detalhamento UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. * NYLON, INDICADO PARA ISOLAMENTO, JUNTO AO DIQUE DE BORRACHA.	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	50,00	8,3200 416,00
186	119820	ARCO DE OSTBY - INFANTIL, Detalhamento UTILIZADO PARA APOIO DO LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE A SER RESTAURADO. * NYLON, INDICADO PARA ISOLAMENTO, JUNTO AO DIQUE DE BORRACHA.	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	30,00	7,4500 223,50
187	119821	ARCO DE YOUNG - ADULTO Detalhamento INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO ABSOLUTO NO DENTE A SER * ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121°C. * FOI DESENVOLVIDO EM MATERIAL NYLON BASTANTE RESISTENTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE.	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	50,00	6,8800 344,00
188	119822	ARCO DE YONG - (INFANTIL), Detalhamento INDICADO PARA FIXAÇÃO DO LENÇOL DE BORRACHA, PROPORCIONANDO UM ISOLAMENTO ABSOLUTO NO DENTE A SER * ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE À 121°C, DESENVOLVIDO EM MATERIAL NYLON BASTANTE RESISTENTE, PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	30,00	10,5800 317,40
196	119830	CAXA DE GUTA PERCHA PROTAPER SORTIDA, Detalhamento INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONSIDERAÇÃO DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE UNICO. MATÉRIA PRIMA SELECIONADA QUE OFERECE ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. * RADIOFACO. * COMPRIMENTO: 28MM. * CODIFICADA POR CORES; * REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	TANARI TANARIMA	100,00	47,0000 4.700,00
200	119834	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, Detalhamento INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR. SPRAY REFRIGERANTE TEMPERATURA -50 GRAUS C PARA CONGELAMENTO DE PELLETS E ROLOS DE ALGODÃO PARA ESFRIAR MATERIAIS DE IMPRESSÃO COM TUBO DE APLICAÇÃO PARA MAIOR PRECISÃO INODOR E ATÓXICO SEM CFC. CONTEÚDO 200 ML.	UNIDADE	ENDO ICE MAQUIRA	60,00	20,6700 1.240,20
202	119836	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO, Detalhamento MEDICAÇÃO INTRACANAL COM AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, A PRESENÇA DA NITROFURAZONA NA FÓRMULA DE PARAMONOCLOFENOL COM FURACIN, ACENTUA A PROPRIEDADE ANTINFECTIOSA LOCAL. EMBALAGEM COM 1 FRASCO COM	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	200,00	5,1200 1.024,00
207	119839	RÉGUAS MILIMETRADAS PARA ENDODONTIA (CALIBRADORA), Detalhamento UTILIZADO PARA MEDIR LIMAS ENDODONTICAS. O SEU MATERIAL É BASTANTE RESISTENTE AOS DIVERSOS PROCEDIMENTOS DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. PRODUZIDA EM POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. MARCAÇÃO CE. LEVE RESISTENTE À ATAQUE QUÍMICO.	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	60,00	6,4900 389,40
209	119840	PINÇA DE PALMER ALICATE PARA GRAMPOS DE ISOLAMENTO Detalhamento ALICATE PARA GRAMPOS DE ISOLAMENTO PALMER EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; * TAMANHO: 17CM; * AUTOCLAVÁVEL; * PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	60,00	60,0000 3.600,00
213	119844	EDTA TRISSODICO, Detalhamento AGENTE QUELANTE; ATUA DESMINERALIZANDO PARTÍCULAS DENTINÁRIAS POR QUELAÇÃO DE ÍONS DE CÁLCIO E MAGNÉSIO, FACILITANDO SUA DISSOLUÇÃO E ABSORÇÃO, MOSTRANDO-SE COMO UM EFETIVO AGENTE QUELANTE E LUBRIFICANTE;	UNIDADE	MAQUERA MAQUIRA	200,00	4,3000 860,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						7/11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		É TAMBÉM EFETIVO NA REMOÇÃO DE RASPAS DENTINÁRIAS DURANTE A TERAPIA PERIODONTAL, EXPONDO O COLÁGENO E FACILITANDO A ADERÊNCIA DO TECIDO CONJUNTIVO TRATADO NA SUPERFÍCIE RADICULAR; ESTE COMPOSTO DESCALCIFICA A DENTINA A UMA PROFUNDIDADE DE 10 A 30 µm EM 5 MINUTOS; A SUA SOLUBILIDADE CHEGA A 30% E O SEU PH ENTRE 7,0 E 8,0 É COMPATÍVEL COM OS TECIDOS VIVOS, CONFERINDO AO PRODUTO UMA IRRITAÇÃO TECIDUAL PRATICAMENTE NULA; REMOÇÃO DA "SMEAR LAYER", FACILITANDO A PENETRAÇÃO DE AGENTES ADESIVOS OU CIMENTOS NO INTERIOR DOS DENTINÁRIOS; FACILITAÇÃO DA ENTRADA DE LIMAS PARA INSTRUMENTAÇÃO ENDODÔNTICA EM CONDUTOS ATRESIADOS. INDICAÇÕES UTILIZADO NO PREPARO DAS PAREDES DOS CANAIS RADICULARES, PREVIAMENTE À OBTURAÇÃO. APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 20 ML.					
214	119845	EUCALIPTOL, Detalhamento CARACTERÍSTICAS SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA; EUCALIPTOL É OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE VÁRIAS ESPÉCIES DE EUCALIPTOS, RICAS EM 1,8 - CINOL; É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, DE ODOR AROMÁTICO, CANFORÁCEO, CARACTERÍSTICO DE SABOR PICANTE, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, MISCÍVEL COM O ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, SULFETO DE CARBONO, ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL, ÓLEOS VEGETAIS E ESSÊNCIAS; POTENTE SOLVENTE ODOR AGRAVÁVEL; FÁCIL MANUSEIO. INDICAÇÕES SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM 10 ML.	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	200,00	7,4400	1.488,00
217	119848	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 206, Detalhamento INDICADO PARA PRÉ-MOLARES SUPERIORES E INFERIORES. COM PROJEÇÕES DAS GARRAS, CONVENIENTEMENTE AJUSTADAS À CURVATURA DA LINHA DA GENGIVA, PROPORCIONANDO MELHOR ESTABILIDADE, INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00
218	119849	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 26: INDICADO PARA MOLARES, Detalhamento INDICADO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00
219	119850	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 28, Detalhamento INDICADO PARA MOLARES INFERIORES, SUAS MANDÍBULAS CHATAS EVITAM INJÚRIA GENGIVAL; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00
220	119851	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200, Detalhamento INDICADO PARA MOLARES INFERIORES; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00
222	119853	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 212, Detalhamento INDICADO PARA BATERIA LABIAL; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00
223	119854	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 202, Detalhamento INDICADO PARA BATERIA LABIAL; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	68 68	200,00	8,8900	1.778,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

8/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento INDICADO PARA MOLARES SUPERIORES MAIS VOLUMOSOS; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.				
224	119855	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº VBA,	UNIDADE	GB 68	200,00	8,8900 1.778,00
		Detalhamento INDICADO PARA MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU MOLARES ATÍPICOS. TAMBÉM SÃO USADOS ODONTOPEDIATRIA; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.				
225	119856	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 14 A,	UNIDADE	GB 68	200,00	8,8900 1.778,00
		Detalhamento INDICADO PARA MOLARES MAIS VOLUMOSOS E PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR; INDICADO PARA MOLARES MAIS VOLUMOSOS E PARCIALMENTE ERUPCIONADOS OU DE ANATOMIA IRREGULAR.				
227	119858	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 20B;	UNIDADE	GB 68	200,00	8,8900 1.778,00
		Detalhamento INDICADO PARA PRÉ-MOLARES MAIORES; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.				
228	119859	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 210;	UNIDADE	GB 68	200,00	8,8900 1.778,00
		Detalhamento INDICADO PARA BATERIA LABIAL; PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO INOX DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.				
234	119866	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA – SOLUÇÃO;	UNIDADE	VISUPLAC MAQUIRA	300,00	4,2600 1.278,00
		Detalhamento INDICADA PARA EVIDENCIAR A PLACA BACTERIANA. FRASCO COM 10 ML. SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA; ESTE COMPONENTE CONFERE AO PRODUTO UM PODER DE COAR PLACA BACTERIANA, NOS DENTES APARENTEMENTE LIMPOS, DE UMA QUE CONTRASTE COM OS DENTES; ESTE ARTIFÍCIO NÃO SÓ FACILITA A LOCALIZAÇÃO DE PLACA, COMO TAMBÉM FAVORECE A INSTRUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO; FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES; AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; SOLUÇÃO PARA USO TÓPICO E BOCHECHO.				
5	119870	JOGO ABRIDOR DE BOCA ADULTO E INFANTIL;	UNIDADE	ABRITEC MAQUIRA	200,00	8,3000 1.660,00
		Detalhamento 100% SILICONE E AUTOCLAVAVEL				
208	119874	CURSOR ENDODONTICO - (STOPS)	UNIDADE	MAQUIRA MAQUIRA	200,00	18,1100 3.622,00
		Detalhamento INDICADO PARA MARCAÇÃO DA MEDIDA EM LÍMAS ENDODONTICAS. POSSUI PERFURAÇÃO NO CENTRO QUE FACILITA A DA LIMA E EVITA A TORÇÃO DO INSTRUMENTO. * RADIOPAÇO. +: 1MM * CORES SORTIDAS ESPESSURA CAIXA COM 100 UNIDADES;				
3	119879	AFASTADOR FARABEUF - ADULTO	UNIDADE	COOPERFLEX COOP	100,00	15,0000 1.500,00
		Detalhamento AÇO INOXIDÁVEL AISI-304				
145	119892	LIMA ENDODONTICA TIPO KERR SERIE Nº 15 – 40 31MM	UNIDADE	SYBRON ENDO KAW	200,00	20,0000 4.000,00
		1º SERIE, Detalhamento INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODONTICO. SENDO UTILIZADAS PARA AS PAREDES DENTINÁRIAS E REMOVER DETRITOS DENTAIS DOS CANAIS RADICULARES. EM AÇO INOXIDÁVEL. BLISTER COM 6 UNIDADES				
243	119910	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO IV PARA TROQUEL	UNIDADE	HEROSTONE VIGO	400,00	25,0000 10.000,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						9/11



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
Detalhamento						
PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PACOTE DE 3KG						
TOTAL						267.211,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	21.504.525/0001-34
Endereço	Nº
RUA ANNE FRANK	5241
Bairro	Cidade
BOQUEIRÃO	CURITIBA
Representante Legal	CEP
	81730010
	CPF
Email	Telefone
LICITACAO@DENTALPRIMECVB.COM.BR	(41)3012-0304

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
115	661	LÂMINA PARA BISTURI	CADA 100,000 UN	SOLEJOR LAMEDE	100,00	29,7800	2.978,00
		Detalhamento					
		Nº 15. EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA, GRANDE RESISTÊNCIA À CORROSÃO E PERDA DE AFIAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO PARA SE MANTEREM ESTÉREIS PRESERVANDO A ASSÉPTICA DO PRODUTO.					
		CADDA COM 100 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA					
203	1299	3000FÓRMIO	UNIDADE	BIOCINAMICA BIO	200,00	21,3900	4.278,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 10 GRAMAS.					
1	1293	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%	UNIDADE	ACIDO GEL NAQU	700,00	3,4400	2.408,00
		Detalhamento					
		ÁCIDO FOSFÓRICO, DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, ESPESANTE, CORANTE E ÁGUA DEIONIZADA. GEL TIXOTRÓPICO PARA EVITAR ESCOAMENTO. CONDICIONADOR ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA COM ÁCIDO. ORTOFOSFÓRICO A 37%, E DIGLUCONATO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		CLORHEXIDINA A 2 %, SERINGA COM 2,5 ML. - EMBALAGEM COM 03 UNIDADES.				
136	1302	TIRA LIXO DE AÇO Detalhamento PARA USO EXCLUSIVO EM RESTAURAÇÃO DE AMÁLGAMA 6 MM. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	ENVELOPE 12,000	AIROX MAQUIRA	600,00	5,4100 3.246,00
97	1494	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 01, ADULTO, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	61,2200 3.061,00
106	1495	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 151 - INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	64,0400 3.202,00
89	1496	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 16 - ADULTO. MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	59,1200 2.956,00
104	1497	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 17 - INFANTIL, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	65,2800 3.264,00
101	1498	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18L - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	65,7200 3.286,00
100	1499	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18R - INFANTIL, MOLARES SUPERIORES DO LADO DIREITO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	63,3800 3.169,00
95	1500	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 69 ADULTO, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	60,4600 3.023,00
98	1746	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 01, INFANTIL, INCISIVOS E CANINOS SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	62,2000 3.110,00
102	1747	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 69 INFANTIL, RAÍZES INFERIORES E SUPERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	63,8100 3.190,50
99	1748	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 150 - INFANTIL, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	64,4600 3.223,00
105	1758	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 16 - INFANTIL, MOLARES INFERIORES COM EXTENSA DESTRUIÇÃO CORONÁRIA. CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRELHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	65,8000 3.290,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						2/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
134	1761	TESOURA IRIS Detalhamento RETA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO DAS PONTAS.	UNIDADE	GG GOLGRAN	100,00	12,3500 1.235,00
135	1762	TESOURA IRIS Detalhamento CURVA. TAMANHO: 12 CM. ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. FLEXIBILIDADE APROPRIADA, TENSÃO BALANCEADA E PERFEITO DAS PONTAS.	UNIDADE	GG GOLGRAN	100,00	12,3500 1.235,00
77	1912	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento Nº 7, DUPLA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO 80 MM, PERFIL OCTOGONAL.	UNIDADE	GG GOLGRAN	200,00	11,8200 2.364,00
73	2035	ESCULPIDOR Detalhamento HOLLEMBACK 3S, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420.	UNIDADE	GG GOLGRAN	300,00	5,5200 1.656,00
116	2036	LIMA PARA OSSO Detalhamento DUPLA, SELDEN Nº12, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFIL OCTOGONAL SERRILHADO, PARALELO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	32,8700 1.643,50
127	2037	PRENDEDOR DE BABADOR Detalhamento ODONTOLÓGICO, TIPO JACARÉ, EM METAL, CORRENTE COM ELÓS TRANÇADOS, TAMANHO NÃO INFERIOR A 45 CM.	UNIDADE	MAQUIRA MAQUER	200,00	4,4700 894,00
50	2735	ANÁLISE Detalhamento CÁPSULA ESTANQUE; 02 PORÇÕES REGULARES, G5 - 80 COMPOSIÇÃO NÃO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE E 47,9% MERCÚRIO, SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KIT	G5 80 SDI	200,00	148,9000 29.780,00
76	2740	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento N.01, PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	GG GOLGRAN	300,00	6,7200 2.016,00
91	2741	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18L - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	63,8100 3.190,50
90	2742	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 18R - ADULTO, MOLARES SUPERIORES DO LADO ESQUERDO; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	59,0700 2.953,50
92	2743	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 17 - ADULTO, MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	61,6400 3.082,00
93	2744	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO Detalhamento NÚMERO: 150 - ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	65,3800 3.269,00
94	2745	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	60,1800 3.009,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						3/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento						
		NÚMERO 151: ADULTO, INCISIVOS, CANINOS E PRÉ-MOLARES INFERIORES; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.						
130	2747	SONDA EXPLORADORA	UNIDADE		GG GOLGRAN	500,00	5,3800	2.690,00
		Detalhamento						
		N. 05, EM AÇO INOXIDÁVEL.						
125	3254	POTE DAPPEN	UNIDADE		ART VIDRO ART V	200,00	1,9000	380,00
		Detalhamento						
		POTE VIDRO PARA AMÁLGAMA. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.						
123	3255	PORTA BROCAS	UNIDADE		CA PARA 15 PONTA	100,00	17,2300	1.723,00
		Detalhamento						
		ODONTOLÓGICAS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 BROCAS						
15	3286	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	CAIXA	50,000	UNIDALPHACAINE DFL	300,00	69,0000	20.700,00
		Detalhamento						
		2% COM VASOCONSTRITOR, ADRENALINA 1:100000UI + INDICADO PARA GESTANTES.						
		EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.						
151	3297	PEDRA DE AFILAR	UNIDADE		GOLGRAN GOLGRA	100,00	28,2500	2.825,00
		Detalhamento						
		GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 8 CM, 90 GRAUS DE DUREZA, TEMPERADA, ESTERILIZAVEL EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.						
60	5697	CLOREXIDINA	FRASCO	1,000	LITRPERIOLAK REYM	400,00	22,4500	8.980,00
		Detalhamento						
		0,12%, SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO DE 1000 ML.						
72	7948	ESCOVA DENTAL	UNIDADE		FLOPPY MEDFIO	30000,00	0,3700	11.100,00
		Detalhamento						
		INFANTIL COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
126	7970	POTE DAPPEN	UNIDADE		MAQUIRA MAQUIER	300,00	2,2400	672,00
		Detalhamento						
		POTE PLÁSTICO PARA AMÁLGAMA. UTILIZADO EM MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE USO ODONTOLÓGICO.						
71	7973	ESCOVA DENTAL	UNIDADE		MEDFIO MEDFIO	10000,00	0,4200	4.200,00
		Detalhamento						
		ADULTO COM CERDA MACIAS, COM REGISTRO NO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.						
63	11841	CURETA	UNIDADE		GG GOLGRAN	100,00	13,2200	1.322,00
		Detalhamento						
		ALVEOLAR, N.05, EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO PARALELO AO CABO.						
152	115382	KIT DE HIGIENE BUCAL - INFANTIL	UNIDADE		MEDFIO MEDFIO	5000,00	3,4900	17.450,00
		Detalhamento						
		CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM NO MÍNIMO 04 FILEIRAS DE TUÇOS, 28 TUÇOS DE CERDAS, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 13 A 15 CM, 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS DE FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM.						
		- REGISTRO NA ANVISA.						
153	115383	KIT DE HIGIENE BUCAL - ADULTO	UNIDADE		MEDFIO MEDFIO	5000,00	3,5400	17.700,00
		Detalhamento						
		CONTENDO 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, CABEÇA PEQUENA E MACIA, COM PROTETOR DE CERDAS, CABO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), 01 CREME DENTAL COM FLÚOR, TUBO DE 50 GRAMAS, 01 ROLO DE 25 METROS FIO DENTAL, 01 SACOLINHA PLÁSTICA COM FECHAMENTO, MEDIDAS NÃO INFERIOR A: 10 X 20 CM.						
		- REGISTRO NA ANVISA.						
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br								
								4/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
155	115400	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO Detalhamento 0,2%, INDICADO PARA PREVENÇÃO DE CARIE DENTAL. FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	FLUORSUL TODON	1000,00	11,6800 11.680,00
138	116050	APLICADOR ADESIVO DENTINÁRIO Detalhamento APLICADOR DESCARTÁVEL, DE HASTE FLEXÍVEL, COM A PONTA COMPOSTA DE MICRO-FIBRAS NÃO ABSORVENTES, DE FORMA ESFÉRICA, RESISTENTES A ABRASÃO, DE TAMANHO FINO (1,5 MM) OU REGULAR (2,0 MM), CADA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	CAVEBRUSH FGM	500,00	7,6100 3.805,00
206	119649	CUBA HOSPITALAR Detalhamento REDONDA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO DE 08 CM DE DIÂMETRO.	UNIDADE	GG GOLGRAN	300,00	14,6900 4.407,00
54	119729	KIT CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO/ART-PARA RESTAURAÇÃO QUIMICAMENTE ATIVADO, Detalhamento COM 5G DE PO E 2,5ML DE LÍQUIDO. LIBERAÇÃO DE FLUOR, CARIOSTÁTICO, BOM TEMPO DE TRABALHO, INDICADO PARA: - RESTAURAÇÕES DE DENTES DECIDUOS. RESTAURAÇÕES TIPO CLASSE III E V. - REPAROS DE EROSÕES EM REGIÕES CERVICAIS NÃO CARIOSAS. - PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART). - CIMENTAÇÕES PROVISÓRIAS DE COROAS. - RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS.	UNIDADE	MAXBON R FGM	400,00	16,2500 6.500,00
166	119774	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL- LÍQUIDO INCOLOR; Detalhamento COM 120 ML, INCOLOR, INDICADO PARA CONERTO E REEMBASAMENTOS, PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO ÁLCOOL METÍLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	TDV TDV	30,00	20,7900 623,70
180	119788	CAIXA DE CONE DE GUTA ACESSÓRIA F, Detalhamento INDICADOS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS TAMANHO F	UNIDADE	DIADENT QUIMID	300,00	19,6300 5.889,00
174	119789	CAIXA DE CONE GUTA ACESSÓRIA FM, Detalhamento INDICADOS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS, ASSIM COMO CONES PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS TAMANHO FS	UNIDADE	DIADENT QUIMID	300,00	19,6300 5.889,00
182	119790	CIMENTO ENDODONTICO OBTURADOR, Detalhamento CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. OBTURADOR DE CANAL DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM EUGENOL. * PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS. * FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE. * TOLERA O CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADE QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. * OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, ESTABILIDADE DE COR. * SEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA E MAIOR VISCOSIDADE. EMBALAGEM COM 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G.	UNIDADE	SEALER 26 DENTS	100,00	79,4200 7.942,00
193	119827	KIT JOGO DE LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 21 MM UNIVERSAL, Detalhamento BLISTER COM 6 UNIDADES; UM CABO DE TAMANHO REDUZIDO DE 13 MM A 11 MM PARA MELHOR VISIBILIDADE; FLEXIBILIDADE; PONTA NÃO CORTANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA; CONICIDADE PROGRESSIVA; LIMAS ESTÉRIS	UNIDADE	MAILLEFER DENT	50,00	190,0000 9.500,00
194	119828	KIT JOGO DE LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 25 MM UNIVERSAL,	UNIDADE	MAILLEFER DENT	50,00	190,0000 9.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento BLISTER COM 6 UNIDADES; UM CABO DE TAMANHO REDUZIDO DE 13 MM A 11 MM PARA MELHOR VISIBILIDADE; FLEXIBILIDADE; PONTA NÃO CORTANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA; CONICIDADE PROGRESSIVA; LIMAS ESTÉREIS				
195	119829	KIT JOGO DE LIMAS ROTATORIAS PROTAPER 31 MM UNIVERSAL, Detalhamento BLISTER COM 6 UNIDADES; UM CABO DE TAMANHO REDUZIDO DE 13 MM A 11 MM PARA MELHOR VISIBILIDADE; FLEXIBILIDADE; PONTA NÃO CORTANTE; SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA COM PODER DE CORTE AUMENTADO E MENOR ATRITO ROTACIONAL ENTRE LIMA E DENTINA; CONICIDADE PROGRESSIVA; LIMAS ESTÉREIS	UNIDADE	MAILLEFER DENT	50,00	209,9300 10.496,50
201	119835	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, Detalhamento CARACTERÍSTICAS: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLUÇÃO A 2,5%; ALTAMENTE BACTERICIDA; POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTÉICAS DE MICROORGANISMOS; TEM A AÇÃO FÍSICA DA CIRCULAÇÃO DO LÍQUIDO PELO INTERIOR DO CANAL RADICULAR E AÇÃO QUÍMICA DE SOLVÊNCIA DE TECIDOS, DE PODER ANTISÉPTICO E DE CARACTERÍSTICA FÍSICO-QUÍMICA DE BAIXA TENSÃO SUPERFICIAL INDICAÇÃO INDICADA PARA A INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ATUANDO COMO DESINFETANTE; UTILIZADO COMO SUBSTÂNCIA QUÍMICA AUXILIAR DE USO ENDODONTICO NA FASE DE PREPARO DO CANAL RADICULAR, PROMOVENDO A LIMPEZA DESINFECÇÃO DOS CANAIS RADICULARES; AUXILIA NA REMOÇÃO DO MATERIAL ORGÂNICO DO INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES, NO COMBATE A INFECÇÃO E NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS INORGÂNICOS DE SUBSTÂNCIAS QUELANTES OU DESCALCIFICANTES QUE TENHAM SIDO UTILIZADAS NO ALARGAMENTO DO CANAL. O AUMENTO DA CONCENTRAÇÃO DE DE SÓDIO AUMENTA A CAPACIDADE DE DISSOLVER MATERIAL ORGÂNICO; NO ISOLAMENTO DA ESTRUTURA DENTAL E A CORONÁRIA. INUNDIR A CÂMARA PULPAR E A ENTRADA DO CANAL. FAZER A ASPIRAÇÃO COM O AUXÍLIO DE UM SUGADOR ENDODONTICO. REPETIR A SEQUÊNCIA IRRIGAÇÃO-ASPIRAÇÃO ATÉ QUE A PULPA NEUTRALIZADA POSSA SER REMOVIDA COM INSTRUMENTO. PROSSEGUIR COM O PROCEDIMENTO IRRIGAÇÃO-ASPIRAÇÃO-REMOÇÃO ATÉ A PROXIMIDADE DO FORAME APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 1 LITRO.	UNIDADE	CLORO RIO RIOQ	200,00	7,1600 1.432,00
210	119841	BROCA ESFÉRICAS Nº 2 DE AÇO (PARA BADA ROTAÇÃO), Detalhamento INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO	UNIDADE	MAILLEFER DENT	200,00	3,5900 718,00
211	119842	BROCA ESFÉRICAS Nº 4 DE AÇO (PARA BADA ROTAÇÃO) Detalhamento INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	UNIDADE	MAILLEFER DENT	200,00	3,5900 718,00
229	119860	JOGO DE CONDENSADORES(CALCADOR) DE PAIVA: Nº 1, 2, 3 E 4, Detalhamento INDICADO NA ENDODONTIA PARA CONDENSÇÃO VERTICAL. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * GRAVAÇÃO A LASER. * DE 2 ANOS CONTRA DEFETO DE FABRICAÇÃO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES (Nº1 A Nº4).	UNIDADE	GG GOLGRAN	100,00	22,1300 2.213,00
231	119863	KIT BROCA LENTULO 25MM; Detalhamento EM ESPIRAL, É INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTOS OBTURADORES PARA O INTERIOR DO CANAL. ESPIRAL DE INOXIDÁVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. * REGISTRO NA ANVISA. * LENTULO 1 VERMELHA: Nº25. * LENTULO 2 AZUL: Nº30. * LENTULO 3 VERDE: Nº35. * LENTULO 4 PRETA: Nº40.	UNIDADE	4 CX COM 4 UN. MA	200,00	50,1600 10.032,00
232	119864	KIT BROCA LENTULO 21MM; Detalhamento EM ESPIRAL, É INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÃO E/OU CIMENTOS OBTURADORES PARA O INTERIOR DO CANAL. ESPIRAL DE INOXIDÁVEL INDICADA PARA LEVAR MEDICAÇÕES E/OU CIMENTOS PARA O INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES. * REGISTRO NA ANVISA. * LENTULO 1 VERMELHA: Nº25. * LENTULO 2 AZUL: Nº30. * LENTULO 3 VERDE: Nº35. * LENTULO 4 PRETA: Nº40.	UNIDADE	4 CX COM 4 UN. MA	200,00	50,3500 10.070,00
233	119865	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - PASTILHA; Detalhamento	UNIDADE	ENIPLAC BIODENA	300,00	8,4300 2.529,00
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						6/9



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		<u>Detalhamento</u> EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA. EMBALAGEM COM 60 UNIDADES. FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA PLACA BACTERIANA, PERMITINDO MELHOR HIGIENE BUCAL DOS PACIENTES; * AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE E NO CONTROLE DE DOENÇAS BUCAIS, DETECTANDO A PLACA DENTAL NA FASE INICIAL; * PASTELHAS PARA BOCHECHO.				
235	119867	CERA UTILIDADE;	UNIDADE	TECHNEW TECHN	200,00	13,4300 2.686,00
		<u>Detalhamento</u> CARACTERÍSTICAS CERA ROSA; DEVE SER MANUSEADO ESPECIALMENTE POR PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA. INDICAÇÃO A CERA UTILIDADE AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS CARACTERÍSTICAS CERA ROSA; DEVE SER MANUSEADO ESPECIALMENTE POR PROFISSIONAIS DA ÁREA ODONTOLÓGICA. INDICAÇÃO A CERA UTILIDADE AUXILIA NA ELABORAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, AJUSTE DE MOLDEIRA DE ESTOQUE E AJUSTE DE MODELOS EM ARTICULADOR, ENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 5 LÂMINAS (225 GRAMAS).				
236	119868	CERA ROSA N 07;	UNIDADE	TECHNEW TECHN	200,00	12,9000 2.580,00
		<u>Detalhamento</u> CARACTERÍSTICAS CERA EM LÂMINAS; COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIETILENO E CORANTES. INDICAÇÕES PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTAIS E VÁRIOS USOS NA PRÁTICA E NO LABORATÓRIO DENTAL. APRESENTAÇÃO EMBALAGEM COM 18 LÂMINAS (220 GRAMAS).				
4	119880	AFASTADOR DE MINISSOTA;	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	100,00	9,2500 925,00
		<u>Detalhamento</u> CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 14 CM.				
96	119890	FORCEPS ADULTO N 65;	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	64,6000 3.230,00
		<u>Detalhamento</u> EM AÇO INOXIDÁVEL, SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO.				
103	119891	FORCEPS INFANTIL N 65;	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRA	50,00	59,6000 2.980,00
		<u>Detalhamento</u> SERRILHADO NO CABO, AUTOCLAVADO AÇO INOXIDÁVEL.				
205	119894	VASELINA SÓLIDA PARA ODONTOLOGIA	UNIDADE	RIOQUIMICA RIOQ	50,00	8,1000 405,00
		<u>Detalhamento</u> * NA ODONTOLOGIA, ISOLA A RESINA ACRÍLICA DE TECIDOS BUCAIS; * NÃO É INDICADO O USO SOBRE PRESERVATIVO DE BORRACHA. * TEM EFEITO EMOLIENTE E MELHORA A ELASTICIDADE; * VALIDADE: 36 MESES. EMBALAGEM COM 1 POTE COM 90G.				
					TOTAL	310.504,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
AMP HOSPITALAR EIRELI	16.698.619/0001-51
Endereço	Nº
RUA GB	12
Beirrio	Cidade
JARDIM GUANABARA II	GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74583590
	CPF
Email	Telefone
AMPHOSPITALAR@GMAIL.COM	32073031

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
82	650	FIO MONONYLON	CADA 24,000	UNIDTECHNEW FIO DE N	600,00	35,2000	21.120,00
		Detalhamento					
		4/0, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 02 CM, TAMANHO APROXIMADO: 45 CM, ESTÉRIL.					
		EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.					
56	1296	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	3M RESINA Z100	400,00	29,9900	11.996,00
		Detalhamento					
		HÍBRIDA COR A 1, INDICADA PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. COMPOSITO DE VIDRO DE ESTRÔNCIO E SILICA AMORFA, RADIOPACO, DE ALTA VISCOSIDADE E HÍBRIDO, POSSUIR ALTA VISCOSIDADE PARTÍCULAS DE DIFERENTES TAMAÑHOS, IDEAL PARA SER CONDENSADA EM DENTES POSTERIORES. DE USO ANTERIOR E POSTERIOR, TER GRANDE FLEXIBILIDADE DE COMPOSITO DE CORES NATURAIS. POSSUIR POUCA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE O QUE POSSIBILITA UM TEMPO IDEAL DE TRABALHO. OFERECER AMPLA VARIAÇÃO DE CORES EQUIVALENTE A ESCALA VITA, TANTO PARA ESMALTE (TRANSLÚCIDAS) COMO PARA DENTINA (OPACAS) POSSUIR ISSO:4049 (E) E CERTIFICAÇÃO NIDM. FÓRMULA NÃO PEGAJOSA, O QUE SIGNIFICA QUE O MATERIAL FICA ONDE É INSERIDO.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A1.				
18	1304	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA Detalhamento 2% SEM VASOCONSTRITOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.	CADA 50,000	UNIDOCRISTALJA XYLESTE	100,00	85,5000 8.550,00
49	1305	CABO PARA ESPELHO CLÍNICO Detalhamento INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO PARA COLOCAÇÃO ESPELHO CLÍNICO.	UNIDADE	CASSIFLEX CABO PA	500,00	4,3900 2.195,00
121	1312	PORTA AMÁLGAMA Detalhamento PORTA AMÁLGAMA PARA INSERÇÃO DO AMÁLGAMA NA CAVIDADE. PEÇA EM AÇO.	UNIDADE	CASSIFLEX PORTA A	200,00	31,9900 6.398,00
74	1743	ESPATULA (MATERIAL MEDICO) Detalhamento N.24, AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE 8 MM.	UNIDADE	PRATA ESPATULA 2	200,00	10,0000 2.000,00
81	1749	ÓXIDO DE ZINCO Detalhamento POTE COM 50 GRAMAS.	UNIDADE	BIODINAMICA OXID	300,00	5,6000 1.680,00
8	2022	AGULHA GENGIVAL Detalhamento CURTA 30 G (0,30 X 22 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA DEVERÁ TER SEU DIÂMETRO AUMENTADO EXTERNO DE 0,30 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 22 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PONTA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÊSES. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE.	CADA 100,000	UN DFL AGULHA GENG	800,00	37,9900 30.392,00
51	2736	AMALGAMA Detalhamento CAPSULA ESTANQUE; 01 PORCAO REGULAR. COMPOSIÇÃO NÃO INFERIOR A: 40 % PRATA, 31,3% ESTANHO, 28,7% COBRE. E 47,9% MERCURIO. SEM FASE GAMA 2. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CADA 50,000	UNIDEE LIMALHA GS 80	200,00	81,0000 16.200,00
139	3295	LIMA ENDODONTICA Detalhamento TIPO KERR, NÚMERO: 15, 40-25 MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	CADA 6,000	UNID TDK EURODONTOL	100,00	17,9900 1.799,00
55	3326	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO Detalhamento KIT LS POLILÍQUIDO, EMBALAGEM COM PO CLARO 28G + LÍQUIDO 10ML, ALTA RESISTÊNCIA, BOM SOLUBILIDADE, FÁCIL MANIPULAÇÃO.	UNIDADE	SSWHITE CIMENTO	100,00	25,5000 2.559,00
57	3340	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL Detalhamento MICROPARTÍCULA NA COR A2, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO, PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A2.	UNIDADE	3M Z100	600,00	29,9000 17.994,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
58	3341	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL <u>Detalhamento</u> MICROPARTÍCULA NA COR A3, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE A3.	UNIDADE	3M Z100	600,00	29,9900 17.994,00
61	3342	COMPOSITO FOTOPOLIMERIZÁVEL <u>Detalhamento</u> MICROPARTÍCULA NA COR A3.5, INDICADO PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES CLASSE I,2,3,4,5. CORES DISTINTAS E BRILHANTES, REFRAÇÃO DA LUZ COM ALTO BRILHO E UMA APARÊNCIA NATURAL. EXCELENTE HARMONIA DE CORES COM A ESTRUTURA ADJACENTE DO DENTE. SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE HOMOGÊNEA, PERFEITAS PROPRIEDADES DE POLIMENTO. PROCESSO, SEGURO E PRECISO. CONSISTÊNCIA QUE FACILITA OS CONTORNOS, REFIL COM 04 G. COR PARA ESMALTE 3,5.	UNIDADE	3M Z100	400,00	29,9900 11.996,00
141	3347	LIMA ENDODONTICA <u>Detalhamento</u> TIPO KERR, NUMERO: 08, 25MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	CADA 6,000 UNID	TDK EURO DONT O L	100,00	24,9900 2.499,00
142	3348	LIMA ENDODONTICA <u>Detalhamento</u> TIPO KERR, NUMERO: 10, 25MM. 1ª SERIE, EM AÇO INOXIDÁVEL, BLISTER COM 06 UNIDADES.	CADA 6,000 UNID	TDK EURO DONT O L	100,00	15,9900 1.599,00
9	15585	AGULHA GENGIVAL <u>Detalhamento</u> LONGA 27 G 0,40 X 30 MM. DEVERÃO SER FABRICADAS COM DOIS TIPOS DE MATERIAIS: UMA PARTE PLÁSTICA E UMA PARTE METÁLICA FEITA DE AÇO INOXIDÁVEL DO TIPO 304. A CÂNULA CHAMADA DE PARTE METÁLICA DA AGULHA DEVERÁ POSSUIR DOIS LADOS: UM LADO ONDE A PARTE METÁLICA ENTRA EM CONTATO COM O TUBETE DE ANESTESIA, E UMA OUTRA PARTE ONDE A PONTA PRINCIPAL ENTRA EM CONTATO COM A MUCOSA DO PACIENTE. ESTA CÂNULA TEM SEU DIÂMETRO EXTERNO DE 0,40 MM. SEU COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADAMENTE DE 50 MM, E SUA ÁREA ÚTIL DE 30 MM. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR A SUA PRINCIPAL TRIFACETADO, OU SEJA, ESTA CÂNULA NA SUA PARTE PRINCIPAL POSSUIR UMA PONTA COM TRÊS BÊSES. A CÂNULA DEVERÁ POSSUIR UMA LUBRIFICAÇÃO COM SILICONE EM TODA SUA PARTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALADAS EM BLISTER, ONDE DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMO: COMPRIMENTO DA AGULHA, RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. AS AGULHAS DEVERÃO SER ESTERILIZADAS ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO DE RAIO GAMA COBALTO, PARA SEGURANÇA DO PACIENTE. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CADA 100,000 UN	DPL AGULHA GENG	200,00	34,5900 6.918,00
70	115376	ESCOVA DE ROBSON <u>Detalhamento</u> FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE PLANA. BRANCA PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	PREVEN ESCOVA DE	1000,00	1,4400 1.440,00
112	115378	KIT MOLDEIRA <u>Detalhamento</u> PARA DENTADO LISA, MOLDAGEM TOTAL COM ALGINATO, EM ALUMÍNIO POLIDO, KIT COM 06 PEÇAS, DE ALUMÍNIO, ADULTO, SUPERIOR E INFERIOR.	UNIDADE	GEACHETTI KIT MO	50,00	118,0000 5.900,00
53	119728	KIT CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO; <u>Detalhamento</u> BASE 13 G CATALISADOR 11 G.	UNIDADE	DENTSPLY HYDRO	400,00	15,5500 6.220,00
110	119737	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVES; <u>Detalhamento</u> DESENVOLVIDO PARA A MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. SISTEMA E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. QUANDO A ESTERILIZAÇÃO FOR BEM-SUCEDIDA A AMPOLA TESTE PERMANECERÁ ROXA E A AMPOLA CONTROLE MUDARÁ PARA AMARELA. RESULTADOS FINAIS APÓS APENAS 24 DE INCUBAÇÃO. CONTENDO INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 NA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAÇÃO: CADA COM 25 UNIDADES; COM MANUAL DE INSTRUÇÕES COM ÁREA PARA DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS RESULTADOS; VALIDADE: MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; ESPECIFICAÇÕES: AMPOLA: A:45,5 X D: 8,4MM.	UNIDADE	MAQUERA INDICAD	500,00	90,4000 45.245,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
144	119739	LIMA ENDODONTICA; <u>Detalhamento</u> TIPO HEDSTROEN SÉRIE Nº 45-80 25MM 2ª SÉRIE; COM ALTO PODER DE CORTE; LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR INDICADA PARA PULPECTOMIA E PREPARO DE CANAIS.	UNIDADE	TDK EURODONT L	200,00	19,9900 3.998,00
148	119740	LIMA ENDODONTICA; <u>Detalhamento</u> TIPO HEDSTROEN SÉRIE Nº 45- 80 31MM 2ª SÉRIE; ALTO PODER DE CORTE; LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR INDICADA PARA PULPECTOMIA E PREPARO DE CANAIS.	UNIDADE	TDK EURODONT	200,00	15,7800 3.156,00
147	119741	LIMA ENDODONTICA <u>Detalhamento</u> TIPO HEDSTROEN, SÉRIE Nº15- 40 31 MM 1ª SÉRIE; ALTO PODER DE CORTE; LIMA DE AÇO INOXIDÁVEL MICRO USINADA COM FIO DE AÇO DE SEÇÃO CIRCULAR INDICADA PARA PULPECTOMIA E PREPARO DE CANAIS.	UNIDADE	TDK EURODONT L	200,00	15,9800 3.196,00
146	119742	LIMA ENDODONTICA; <u>Detalhamento</u> TIPO KERR SÉRIE Nº 45- 80 31 MM 2ª SÉRIE; INDICADO PARA O PREPARO MANUAL DOS CANAIS RADICULARES NO TRATAMENTO ENDODONTICO. SENDO UTILIZADAS PARA ALISAR AS PAREDES DESTINATÁRIAS E REMOVER DETRITOS DENTAIS DOS CANAIS RADICULARES, EM AÇO INOXIDÁVEL, BLISTER COM 6 UNIDADES.	UNIDADE	TDK EURODONT	200,00	17,9900 3.598,00
173	119783	AVENTAL DE CHUMBO PARA INFANTIL - PROTEÇÃO PACIENTE <u>Detalhamento</u> AVENTAL DE BORRACHA PLUMBEIRA INFANTIL C/ PROTETOR DE TIREÓIDE 60X50CM – USO PACIENTE PERIAPICAL. USO EM PACIENTE INFANTIL. PERIAPICAL, COM TAMANHO DE 60X50CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB), ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL. GARANTIA DE 5 ANOS.	UNIDADE	ODONTOLOGIC AVE	6,00	324,0000 1.944,00
179	119787	CAIXA DE CONE GUTA ACESSÓRIA XF, <u>Detalhamento</u> INDICADOS PARA ATUAREM COMO CONES ACESSÓRIOS NAS OBTURAÇÕES ENDODONTICAS, ASSIM COMO CONES-PRINCIPAIS, PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS TENHAM MAIORES OPÇÕES TÉCNICAS DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS TAMANHO XF	UNIDADE	INJECTA CONE DE G	300,00	19,2600 5.778,00
175	119791	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 15 - 40 1ª SÉRIE, <u>Detalhamento</u> INDICADO PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. PONTAS DE PAPEL MELMETRIZADAS MANUAIS. NÃO REUTILIZÁVEL; * ESTERILIZADAS; * TAMANHOS DIVERSOS; * ALTA ABSORÇÃO; * ALTO PADRÃO DE CALIBRAÇÃO, CONICIDADE E NO MÍNIMO 90 UNIDADES NA CAIXA.	UNIDADE	INJECTA CONE DE P	300,00	20,5000 6.150,00
189	119823	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO, <u>Detalhamento</u> USADO PELOS DENTISTAS PARA ISOLAMENTO DENTARIO. * EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. * COR AZUL. * AROMA: TUTTI-FRUITI. * USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ASEPTICA SELADA. ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM 26 UN	UNIDADE	MADEITEX LENCOL	200,00	19,9900 3.998,00
212	119843	BROCA ESFÉRICA Nº 6 DE AÇO (PARA BADA ROTAÇÃO), <u>Detalhamento</u> INDICADA PARA A REMOÇÃO DE TECIDO CARIADO.	UNIDADE	DENTSPLY BROCA D	200,00	3,5800 716,00
215	119846	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (PÓ), <u>Detalhamento</u> CARACTERÍSTICAS CIMENTO À BASE DE OXFOSFATO DE ZINCO; DUPLA FUNÇÃO: AGENTE CIMENTANTE E BASE PARA CAVIDADES PROFUNDAS; ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO; ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO, ELÉTRICO, QUÍMICO E MECÂNICO; COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES; MENOR ESPESURA DE PELÍCULA DO MERCADO; MELHOR ESCOAMENTO NA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS. INDICAÇÕES	UNIDADE	SSWHITE CIMENTO	200,00	15,2000 3.040,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS E DE CERÂMICAS; FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E PONTES; BASE DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS (IMPORTANTE EFEITO ISOLANTE NA CAVIDADE); APRESENTAÇÃO 1 FRASCO COM 28 GRAMAS.				
216	119847	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO (LÍQUIDO); Detalhamento CIMENTAÇÃO DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS, METALOCERÂMICAS E DE CERÂMICAS; FIXAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES, COROAS E BASE DE RESTAURAÇÕES METÁLICAS (IMPORTANTE EFEITO ISOLANTE NA CAVIDADE); DUPLA FUNÇÃO: AGENTE CIMENTANTE E BASE PARA CAVIDADES PROFUNDAS. * ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. * ÓTIMO ISOLAMENTO TÉRMICO, ELÉTRICO, QUÍMICO E MECÂNICO. * COMPATÍVEL COM TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES. * MENOR ESPESURA DE PELÍCULA DO MERCADO. * MELHOR ESCOAMENTO NA CIMENTAÇÃO DE PEÇAS PROTÉTICAS EMBALAGEM COM 100ML	UNIDADE	SSWHITE CIMENTO	200,00	14,1500 2.830,00
237	119869	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO - ENOLICA LIZANDA; Detalhamento EMBALAGEM C/ 60G DE PASTA BASE 60G DE PASTA CATALISADORA. - NÃO É IRRITANTE A MUCOSA BUCAL. - NÃO POSSUI SABOR DESAGRAVÁVEL, SENDO TOLERADA PERFEITAMENTE PELO PACIENTE; - REPRODUZ CORRETAMENTE OS DIFERENTES PORMENORES DA MUCOSA BUCAL; - ADERE PERFEITAMENTE A MOLEIRA E, ENDURECIDA, NÃO ADERE A MUCOSABUCAL. A PASTA LYSANDRA É UMA PASTA ZINCO-EUGENÓLICA, DESTINADA À MOLDAGEM DE BOCAS TOTALMENTE DESDENTADAS.	UNIDADE	VIGODENT PASTA L	60,00	35,0000 2.100,00
83	119889	FIO DE SUTURA Nº 4 SEDA; Detalhamento AGULHADO, CX COM 24 UNIDADES, ODONTOLÓGICO	UNIDADE	TECHNEW FIO DE S	200,00	33,2100 6.642,00
181	119893	KIT ASPIRAÇÃO ODONTOLÓGICO/ENDODONTIA Detalhamento UTILIZADO COMO INTERMEDIÁRIO DE SUÇÃO ENTRE O EQUIPAMENTO E A CÂNULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL. * GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. KIT CONTEM EMBALAGEM COM 4 UNIDADES: 1 CÂNULA INTERMEDIÁRIA, 1 AGULHA FINA, 1 AGULHA MÉDIA E 1 AGULHA GROSSA. TRÊS TAMANHOS DE AGULHAS * TAMANHO DA CÂNULA PERMITE PERFEITA EMPUNHADURA * PRODUTO AUTOCLAVÁVEL * AUTOCLAVÁVEL. * MEDIDAS DO PRODUTO: - AGULHA 4010: 32,4 MM X Ø 1 MM - AGULHA 4015: 32 MM X Ø 1,5 MM - AGULHA 5020: 40,9 MM X Ø 2 MM - CÂNULA: 100 MM X Ø 3,30 MM (INTERNO) X Ø 6,35 MM (EXTERNO)	UNIDADE	KONNEN KIT DE IR	50,00	26,0000 1.300,00
240	119907	ALGINATO Detalhamento COM ALTA ESTABILIDADE DIMENSIONAL, TEMPO DE PROCESSAMENTO E PRESA RÁPIDA, TIPOTRÓFICO, LIVRE DE POEIRA, BENEFÍCIOS: MODELO COM ATÉ 5 DIAS DE ESTABILIDADE DIMENSIONAL. MATERIAL DE MOLDAGEM QUALIDADE IGUAL OU A JELTRATE PLUS OU HIDROGUM S. RETO-AÇO INOXIDÁVEL; ARTICULADO	UNIDADE	DENTSPLY ALGINAT	500,00	41,4000 20.700,00
					TOTAL	291.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

AMP HOSPITALAR EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP		26.240.632/0001-16
Endereço		Nº
AVENIDA DA PÁTRIA		615
Beirrio	Cidade	CEP
CENTRO	CAIBI	89888000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
dental@higix.com.br		(49) 3648-0582

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
114	1914	KIT ACABAMENTO	UNIDADE	MICRODONT MICRO	200,00	30,9800	6.196,00
		Detalhamento					
		E POLIMENTO AMALGAMA, AÇO INOXIDÁVEL, 03 TAÇAS E 03 OGIVAS NAS CORES: MARRON, VERDE E AZUL.					
124	13314	PORTA MATRIZ	UNIDADE	KONNEN KONNEN	200,00	23,5100	4.702,00
		Detalhamento					
		TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
6	119871	AFASTADOR DE MOLD INFANTIL	UNIDADE	GOLGRAN GOLGRAN	40,00	50,0000	2.000,00
		Detalhamento					
		EM AÇO INOXIDÁVEL					
11	119881	ALAVANCA SELDIN	UNIDADE	KAYO KAYO	50,00	20,0000	1.000,00
		Detalhamento					
		PARA CIRURGIA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM 03 PEÇAS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
242	119909	GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO III	UNIDADE	QUIMEDROL QUIMI	600,00	10,0000 6,000,00
Detalhamento						
PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PACOTE DE 1KG						
TOTAL						19.898,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS H



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	DENTAL OESTE EIRELI		CNPJ	05.412.147/0001-02	
Endereço	RUA DAS FLORES		Nº	549	
Bairro	CENTRO	Cidade	IPORA DO OESTE	CEP	89899000
Representante Legal			CPF		
Email			Telefone	4936341047	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
25	1314	BROCA CÔNICA	UNIDADE	KAVO FG 702 CLXC	400,00	7,8500	3.140,00
		Detalhamento					
		DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, N.702 C. PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO N.702 COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO - RDC 59 - FORNECIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA.					
128	1760	SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS	UNIDADE	ANGELUS DEFENSE	300,00	14,9800	4.494,00
		Detalhamento					
		LIBERAÇÃO DE FLUOR, 01 SERINGA COM 02 G.					
17	1891	ANESTÉSICO A BASE DE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	CADXA 50,000 UNIDDLA MEPIVALEM AD		300,00	99,9800	29.994,00
		Detalhamento					
		2% COM VASOCONSTRITOR ADRENALINA, CADXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA.					
79	3289	ESPONJA ABSORVIVEL PARA HEMOSTASIA	UNIDADE	HAQUERA HEMOSPO	300,00	40,2100	12.063,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		Detalhamento PARA HEMOSTASIA DENTÁRIA, FIBRINA, REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.				
24	119725	BROCA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA AR Nº 701	UNIDADE	KAVO FG 701 CXC	400,00	7,8400 3.136,00
		Detalhamento PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE (RDC-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR				
27	119726	BROCA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA AR Nº 701 HL	UNIDADE	KAVO FG 701 CXC	300,00	7,8500 2.355,00
		Detalhamento PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2013- HASTE LONGA.				
29	119727	BROCA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA AR Nº 703 HL	UNIDADE	KAVO FG 703 CXC	300,00	7,8400 2.352,00
		Detalhamento PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDC-59) FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2013- HASTE LONGA.				
160	119755	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR MTA,	UNIDADE	ANGELUS MTA-FILL	30,00	137,3900 4.121,70
		Detalhamento AÇÃO ANTIBACTERIANA; - NÃO SOFRE DEGRADAÇÃO. - INDOZ A NEOFORMAÇÃO DE CIMENTO PERIRRADICULAR; - SUPERIOR A DENTINA; - ALTA ALCALINIDADE: INÓSPITO PARA O CRESCIMENTO BACTERIANO. - BAIXA SOLUBILIDADE: PODE SER UTILIZADO DIRETAMENTE SOBRE A PULPA E TECIDOS PERIAPICAIS. BIOCOMPATIBILIDADE TECIDUAL: PODE SER UTILIZADO DIRETAMENTE SOBRE OS TECIDOS VIVOS; - BOA RESISTÊNCIA A COMPRESSÃO: 44,2 MPa. - PODE SER UTILIZADO COMO MATERIAL DE BASE; - ALTA RADIOPACIDADE: PERMITE CONTRO RADIOGRÁFICO POSTERIOR; - TEMPO DE PRESA BASTANTE REDUZIDOS; - INDICADO EM CASOS DE PERFURAÇÃO RADICULAR (CANAL E FURÇA) IATROGÊNICA; OU POR LESÃO DE CÁRIE, PERFURAÇÃO RADICULAR POR REABSORÇÃO INTERNA, RETROSTURAÇÃO, PROTEÇÃO PULPAR DIRETA, PULPOTOMIA, APICIGÊNESE E APICIFICAÇÃO.				
178	119786	CAIXA DE CONE GUTA 2ª SÉRIE 45-80 (PRINCIPAL),	UNIDADE	MI LIFE GUTAPERIC	200,00	19,4200 3.884,00
		Detalhamento ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
177	119793	CAIXA DE CONE DE GUTA 1ª SÉRIE - 15 - 40 (PRINCIPAL),	UNIDADE	MI LIFE GUTAPERIC	200,00	19,4200 3.884,00
		Detalhamento ATUA COMO OBTURADOR DE CANAL RADICULAR (CONE PRINCIPAL). CONES CALIBRADOS PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE COM CONICIDADE 02, COM 28MM DE COMPRIMENTO, MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, ALTA RADIOPACIDADE. ÓTIMA ESTABILIDADE DIMENSIONAL E FLEXIBILIDADE; ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL; FACILIDADE DE VISUALIZAR A IMAGEM EM RAIO X. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES				
197	119831	CAIXA DE GUTA PERCHA PROTAPER F1,	UNIDADE	MI LIFE GUTAPERIC	200,00	29,7100 5.942,00
		Detalhamento INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE ÚNICO. MATÉRIA PRIMA SELECIONADA QUE OFERECE ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. * RADIOPAÇO. * COMPRIMENTO: 28MM. * CODIFICADA POR CORES; * REGISTRO ANVISA.				
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022						2/5
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
198	119832	CAIXA DE GUTA PERCHA PROTAPER F2, Detalhamento INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE ÚNICO. MATÉRIA PRIMA SELECIONADA QUE OFERECE ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. * RADIOPAÇO. * COMPRIMENTO: 28MM. * CODIFICADA POR CORES; * REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	MR LIFE GUTAPERF	200,00	29,7100	5.942,00
199	119833	CAIXA DE GUTA PERCHA PROTAPER F3, Detalhamento INDICADOS COMO OBTURADORES DE CANAIS RADICULARES, IDEAL PARA OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA PROTAPER, POIS POSSUI A MESMA CONICIDADE DAS LIMAS, SENDO A MAIS INDICADA PARA OBTURAÇÃO COM A TÉCNICA DE ÚNICO. MATÉRIA PRIMA SELECIONADA QUE OFERECE ALTA QUALIDADE NO PRODUTO FINAL. * RADIOPAÇO. * COMPRIMENTO: 28MM. * CODIFICADA POR CORES; * REGISTRO ANVISA.	UNIDADE	MR LIFE GUTAPERF	200,00	29,7100	5.942,00
221	119852	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 00, Detalhamento INDICADO PARA PEQUENOS PRÉ-MOLARES, TAMBÉM SÃO USADOS EM ODONTOPEDIATRIA, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TEMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	DPL GRAMPO KS-DE	200,00	9,9800	1.996,00
226	119857	GRAMPOS PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 12 A, Detalhamento INDICADO PARA O 3º MOLAR DIREITO E ESQUERDO, SÃO TAMBÉM MUITO UTILIZADOS EM DENTES EM ERUPÇÃO, POIS ESTES GRAMPOS APRESENTAM MANDÍBULAS SERRILHADAS PARA OFERECEREM MAIOR RETENÇÃO, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO. AÇO DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA. * TEMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. * SUAVE ACABAMENTO SEM ACETINADO. * ATENUA A LUZ DOS FOTOPOLIMERIZADORES, REDUZINDO A FADIGA OCULAR.	UNIDADE	DPL GRAMPO KS-DE	200,00	9,7500	1.950,00
28	119888	BROCA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA AR N 702 HL, Detalhamento PEÇA MULTILAMINADA CÔNICA DENTADA CIRÚRGICA, PARA ALTA ROTAÇÃO, Nº 702 HL COM CERTIFICADO EM BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (RDG-59) É FORNECIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), ISSO 9001:2000, NBR ISSO 13485:2003- HASTE LONGA	UNIDADE	KAVO FG 702 CLXC	300,00	7,8400	2.352,00
241	119908	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAMENTO Detalhamento KIT PÓ E LIQUIDO. É INDICADO PARA FORRAMENTO DE CAVIDADE E SELAGEM DE FISSURAS. ADERE À DENTINA E AO ESMALTE POR UNIÃO QUÍMICA. PODE SER APLICADO NA DENTINA SEM PROTEÇÃO E AINDA SER TRATADO COM TÉCNICA DO ATAQUE ÁCIDO	UNIDADE	BIODINMICA BIOGL	300,00	33,9800	10.194,00

TOTAL 103.741,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DENTAL OESTE EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		33.744.332/0001-30
Endereço		Nº
RUA PARÁ		05
Beirrio	Cidade	CEP
JARDIM PAULISTA	CUJABA	78065365
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
86	1051	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	POLITAPE	600,00	3,5000	2.100,00
Detalhamento							
19MMX30M, BOA ADESAO, DORSO EM PAPEL CREPADO, COM INDICADOR TERMICO.							
TOTAL							2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA S



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	22.803.038/0001-35
Endereço	Nº
AVENIDA LIBERDADE	S/N
Beirrio	Cidade
JARDIM BURITI SERENO	APARECIDA DE GOIANIA
Representante Legal	CEP
	74943400
	CPF
Email	Telefone
anapaulaevan@gmail.com	(62) 3288-6962

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
117	674	ÓCULOS	UNIDADE	PREVEN	200,00	5,1000	1.020,00
		Detalhamento					
		DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO, COM LENTES TRANSPARENTES, POSSUIR PELÍCULA ANTI-EMBAÇANTE, ESTERILIZÁVEL, FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTO IMPACTO. TAMANHO ÚNICO.					
13	2025	ALVEOLÓTOMO	UNIDADE	PRATA	50,00	68,9000	3.345,00
		Detalhamento					
		CURVO, 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL.					
7	119872	AFASTADOR DE MOLT - ADULTO	UNIDADE	PRATA	20,00	60,7500	1.215,00
		Detalhamento					
		EM AÇO INOXIDÁVEL					
TOTAL							5.580,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.034.906/0001-58
Endereço	Nº
RUA SERGIPE	1237
Bairro	Cidade
BELA VISTA	ERECHIM
Representante Legal	CEP
	99704080
	CPF
	019.917.800-36
Email	Telefone
	(54) 3712-5888

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
158	119753	PAPEL GRAU CIRURGICO PARA ESTERIZAÇÃO;	UNIDADE	DUOTEC DUOTEC	300,00	119,9900	35.997,00
		Detalhamento 250MM X 100 M; 50 MM X 100 M ROLO 05 CM X 100M; EMBALAGENS TUBULARES PRÓPRIAS PARA PROCESSOS DE ESTERIZAÇÃO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO COM GRAMATURA MÍNIMA 60 G/M2 EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS DA NORMA NBR 14990-2; FILME PLÁSTICO COMPOSTO DE DUAS CAMADAS POLIETILENO/POLIPROPILENO (GRAMATURA MÍNIMA DE 54 G / M2 UNIDAS COM ADESIVO ATÓXICO; - PERMIÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMIÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRE DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS; - ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME NA VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO; - CONTÉM INDICADOR QUÍMICO DE PROCESSO, EM ÁREA IMPRESSA COM TINTA ESPECIAL, SENSÍVEL AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ESPECÍFICO PARA VAPOR QUE INDICA ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO A ESSE PROCESSO. - SELAGEM MULTILÍNEA TRÍPLA QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO, COM LARGURA DE SELAGEM MÍNIMA DE 6 MM, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 14990-9; - INDICADOR DE SENTIDO DE ABERTURA NA EMBALAGEM; VALIDADE 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NO NLS.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 35.997,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ	
DENTAL OTTONAVES EIRELI EPP	33.541.640/0001-68	
Endereço	Nº	
RUA C 209	381	
Bairro	Cidade	CEP
JARDIM AMERICA	GOIANIA	74270220
Representante Legal	CPF	
Email	Telefone	
LICITACAO@DENTALOTTONAVES.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
21	1294	BANDA MATRIZ DE AÇO INÓX	UNIDADE	MAQUERA	500,00	1,1900	595,00
		Detalhamento					
		0,05 X 0,5 X 500 MM, ROLO.					
22	1295	BANDA MATRIZ DE AÇO INÓX	UNIDADE	MAQUERA	500,00	1,4000	700,00
		Detalhamento					
		0,07 X 0,7 X 500 MM, ROLO.					
133	1313	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UNIDADE	PREVEN	600,00	1,0500	630,00
		Detalhamento					
		TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA, PARA POLIMENTO ODONTOLÓGICO.					
119	1759	SOLUÇÃO OTOLÓGICA	UNIDADE	FQM	600,00	13,1900	7.914,00
		Detalhamento					
		COMPOSIÇÃO: SULFATO DE POLIMIDINAB, SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, ALCOL CETOESTEARILICO, METILPARABENO, SORBISTAN, MONOLAUATO, POLISSORBATO 20 E AGUA DESTILADA.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022						
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT. VL. TOTAL
		FRASCO COM 10 ML.				
113	1913	KIT ACABAMENTO Detalhamento E POLIMENTO RESINA COMPOSTA, AÇO INOXIDÁVEL, 04 SILICONES ABRASIVOS DE GRANULAÇÃO FINA E 04 SILICONES DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA.	UNIDADE	MICRODONT	200,00	44,0100 8.802,00
150	3259	HIPOCLORITO DE SÓDIO Detalhamento HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% LÍQUIDO DE DAKIN SOLUTION AQUOSA COM 1000ML, CLORO ATIVO.	LITRO	ASFER	100,00	7,1800 718,00
59	3288	CLOREXIDINA DIGLUCONATO Detalhamento CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DESGERMANTE.	LITRO	RIOQUÍMICA	300,00	15,9900 4.797,00
78	3344	ESPELHO CLÍNICO Detalhamento NÚMERO: 05, COM CABO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	UNIDADE	PRATA	400,00	14,6500 5.860,00
69	15591	ESCOVA DE ROBSON Detalhamento CA CÔNICA, PRETA, FEITA EM CERDAS DE NYLON DE 0,18 MM DE ALTA QUALIDADE, POSSUIR EXTREMIDADE CÔNICA, PRETA PARA CONTRA ÂNGULO.	UNIDADE	PREEN	1000,00	1,4400 1.440,00
23	119724	BANDEJA DE AÇO INOX, Detalhamento RETANGULAR, MEDINDO 20X13X1,0 A 20X12X1,5CM	UNIDADE	ACNOX	400,00	27,8000 11.120,00
109	119736	INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVES; Detalhamento PARA AVALIAR CICLOS ESPECÍFICOS DAS AUTOCLAVES COM TECNOLOGIA TERMOCROMICA PARA REAGIR SOMENTE QUANDO A CONDIÇÕES TESTADAS PARA TORNAR OS ITENS ESTEREIS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	MAXIMED	300,00	31,5000 9.450,00
163	119771	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL - PÓ ROSA; Detalhamento PÓ COM 78G. COR ROSA INDICADO PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO ACRÍLICO METÁLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	CLASSICO	30,00	23,1000 693,00
164	119772	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL - LÍQUIDO ROSA; Detalhamento COM 120 ML. COR ROSA INDICADO PARA CONSERTOS E REEMBASAMENTOS PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO ACRÍLICO METÁLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	CLASSICO	30,00	29,9000 897,00
165	119773	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL - PÓ INCOLOR; Detalhamento COM 78G. INDICADO PARA CONSERTO E REEMBASAMENTOS PRODUTO COMPOSTO DE ACETONA, ÁCIDO ACRÍLICO E ÁLCOOL METÁLICO NÃO TÓXICO. VALIDADE: 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	CLASSICO	30,00	23,1000 693,00
167	119775	COLGADURA INDIVIDUAL PARA FILME RADIOGRÁFICO, Detalhamento INDICADO PARA PRENDER E (OU) PENDURAR FILMES RADIOGRÁFICOS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE SIMPLES (INDIVIDUAL). OFERECEM UMA GRANDE RESISTÊNCIA, POR SEREM EM AÇO INOXIDÁVEL. SEU POLIMENTO PRODUZ UM ACABAMENTO ESMERADO PERMITE UMA LIMPEZA PERFEITA.	UNIDADE	TECHODENT	200,00	3,6300 726,00
183	119816	SERINGA DE VIDRO, 20 ML, Detalhamento COM BICO ROSQUEIÁVEL (LUER), SÃO UTILIZADAS PARA IRRIGAÇÕES EM GERAL (CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS ENDODONTICOS, ENTRE OUTROS); SERINGA LUER COM BICO DE VIDRO PONTA LISA, AUTOCLAVÁVEL, FEITA DE VIDRO NEUTRO DE PRIMEIRA CLASSE HIDROLÍTICA. - BICO DE VIDRO - INTERCAMBIÁVEL; - REUTILIZÁVEL (AUTOCLAVÁVEL); - NÃO ESTÉRIL; - VALIDADE INDETERMINADA.	UNIDADE	ARTI GLASS	200,00	59,8200 11.964,00
190	119824	BROCA DE LARGO Nº 1 - BAIXA ROTAÇÃO,	UNIDADE	TDK	200,00	9,6400 1.928,00



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento * INDICADO PARA PROCEDIMENTOS INTRARADICULARES. * ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. * METAL ALTAMENTE RESISTENTE. * ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. * PONTA INATIVA. * GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. * RESISTENTE À FRATURA. * NÃO OXIDA COM AS ESTERILIZAÇÕES. * EVITA RISCO DE PERFURAÇÕES. * REGISTRO ANVISA						
191	119825	BROCA DE LARGO Nº 2 - BAIXA ROTAÇÃO, Detalhamento * INDICADO PARA PROCEDIMENTOS INTRARADICULARES. * ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. * METAL ALTAMENTE RESISTENTE. * ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. * PONTA INATIVA. * GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. * RESISTENTE À FRATURA. * NÃO OXIDA COM AS ESTERILIZAÇÕES. * EVITA RISCO DE PERFURAÇÕES. * REGISTRO ANVISA	UNIDADE		TDK	200,00	8,3500	1.670,00
192	119826	BROCA DE LARGO Nº 3 - BAIXA ROTAÇÃO, Detalhamento * INDICADO PARA PROCEDIMENTOS INTRARADICULARES. * ESTERILIZÁVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE. * METAL ALTAMENTE RESISTENTE. * ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. * PONTA INATIVA. * GARANTIA DE BIOSSEGURANÇA. * RESISTENTE À FRATURA. * NÃO OXIDA COM AS ESTERILIZAÇÕES. * EVITA RISCO DE PERFURAÇÕES. * REGISTRO ANVISA	UNIDADE		TDK	200,00	7,0600	1.412,00
230	119862	JOGO DE ESPAÇADOR DIGITAL (A, B, C E D) 31MM, Detalhamento INDICADOS PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA PARA AUXILIAR A OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES DURANTE A DA CONDENSACÃO LATERAL. * TAMANHO: 25MM; * FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	UNIDADE		TDK	100,00	51,9000	5.190,00
2	119877	ADESIVO DENTINÁRIO Detalhamento SISTEMA ADESIVO COM PRIMER, COMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, APRESENTADO EM FRASCO ÚNICO, CONTÉM BASE DE ÁGUA E ALCOOL, APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINÁRIAS. COMPATIBILIDADE COM UMIDADE - HIDROFÍLICA; FLUIDEZ E CAPACIDADE DE PENETRAÇÃO NA ESTRUTURA DENTINÁRIA, REDUZINDO A MICROINFILTRAÇÃO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR QUE A MARCA 3M ESPE OU SINGLE BOND. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 6ML.	UNIDADE		3M	500,00	72,4600	36.230,00
TOTAL							113.429,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

DENTAL OTTONAVES EIRELI EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI		27.763.508/0001-06
Endereço		Nº
RUA DOMINGOS GARCIA		236
Beirrio	Cidade	CEP
SAO JOAO BATISTA (VENDA NOVA)	BELO HORIZONTE	31520200
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
CONTATO@ITRE3AVENTAIS.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
238	119905	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA,	PACOTE COM 10 U TRE AVENTAL		3000,00	35,0000	105.000,00
		Detalhamento					
		IALECO AVENTAL CIRURGICO, GRAMATURA 30G, EM TNT COR BRANCA. EMBALAGEM CO 10 UNID.					
						TOTAL	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TRE 3 COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		37.630.133/0001-51	
Endereço		Nº	
RUA NILO PEÇANHA		235	
Beirrio	Cidade	CEP	
GUARANI	COLOMBO	83409220	
Representante Legal		CPF	
Email		Telefone	
COMERCIAL@FORTNARI.COM.BR			

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
170	119780	REVELADOR PARA RX	UNIDADE	IODONTOSUL X RA	200,00	12,2100	2.442,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE REVELADOR COM 500ML;					
		INDICADO PARA O PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOGRÁFICOS DENTAIS INTRA-ORAIS.COMPOSIÇÃO: ÁGUA, GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO.FORMA FÍSICA: LÍQUIDO; COR: VERMELHO.					
171	119781	FIXADOR PARA RX	UNIDADE	IODONTOSUL X RA	200,00	10,7500	2.150,00
		Detalhamento					
		INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.					
		EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE FIXADOR 500ML;					
		COMPOSIÇÃO: BISSULFETO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA.PRONTO PARA USO					
172	119782	AVENTAL DE CHUMBO PARA ADULTO - PROTEÇÃO PACIENTE	UNIDADE	NMARTINS PERIAP	6,00	498,6900	2.992,14
		COM TEREÓIDE,					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022								
SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
Detalhamento								
AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA C/ PROTETOR DE TIREÓIDE 76X60CM – USO PACIENTE PERIAPICAL C/ 0,25MM AVENTAL PERIAPICAL ADULTO; TAMANHO: 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO (PB); PESO: 2,250KG; ACABAMENTO EM POLIDROY ESPECIAL; COR: AZUL ODONTO; COM PROTETOR DE TIREÓIDE; FECHAMENTO COM VELCRO;								
TOTAL							7.584,14	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Pregão Eletrônico Nº 33/2021

Aos 5 dias do mês de Agosto de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, Sr(a)., brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE JUNTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	05.763.509/0001-00
Endereço	Nº
RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE	689
Beirrio	Cidade
VILAR DOS TELES	SAO JOAO DE MERITI
Representante Legal	CEP
	25561140
	CPF
	064.809.608-40
Email	Telefone
COMERCIAL@ALGRIO.COM.BR	(21) 2451-1004

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
62	1306	CREME DENTAL	UNIDADE	ALG DENTAL 50G	10000,00	0,9600	9.600,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM FLUOR E CALCIO, COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS, COM SABOR REFRESCANTE.					
		CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO					
		MINISTÉRIO DA SAÚDE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.					
85	1307	FIO DENTAL	UNIDADE	ALG DENTAL 100 M	1500,00	0,7700	1.155,00
		Detalhamento					
		EMBALAGEM CONTENDO 100 METROS, PRODUTO PARA REMOÇÃO DE PLACA BACTERIANA, EM NYLON RESISTENTE, COM					
		AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CÉRA NATURAL, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO					
		INOXIDÁVEL QUE PROPORCIONE UM CORTE DO FIO SEM DESFIÁ-LO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM POLIPROPILENO, CONSTANDO					
		EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO					
		SAÚDE.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

TOTAL 10.755,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 33/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 33/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI